



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 052

SÁBADO, 1º DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 51^a SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 353/81 (nº 544/81, na origem); e Projetos de Lei da Câmara nºs 125/81, 132/81, 8/82 e 10/82.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 68/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que limita o reajuste das prestações relativas à casa própria.

— Projeto de Lei do Senado nº 69/82, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 15, da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que concede benefício fiscal às empresas de qualquer natureza que recrutarem menores carentes, na forma que específica.

— Projeto de Lei do Senado nº 71/82, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para o fim de considerar crime contra a economia popular a cobrança de taxa de juros acima de 4% ao mês.

1.2.3 — Requerimento

Nº 73/82, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume e outros, solicitando que seja realizada sessão especial para homenagear o Professor Eurípedes de Jesus Zerbini, pelos seus 70 anos de vida.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Dia do Trabalho

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Situação em que se encontram os trabalhadores do País, a propósito do Dia do Trabalho. Considerações sobre a greve do magistério do Estado de Goiás.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Decisão da Argentina em aceitar a mediação das Nações Unidas no conflito sobre a posse das ilhas Falkland/Malvinas. Posição de S. Ex^a com relação ao acordo celebrado entre as lideranças partidárias da Casa, no que diz respeito aos pedidos de empréstimo formulados por Estados e Municípios.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Armada Aérea Brasileira. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioley Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 73/82. Votação adiada por falta de quorum.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Necrológio do Desembargador Aderbal Gonçalves.

SENADOR GABRIEL HERMES — Semana de Exaltação à Classe dos Contadores do Brasil, recentemente realizada na cidade de Fortaleza-CE.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Estado de beligerância existente entre a Argentina e a Inglaterra.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apresentando sugestão visando modificar os critérios adotados pelo BNH, nos reajustes das prestações do Sistema Financeiro de Habitação.

SENADOR LEITE CHAVES — Situação de extrema perseguição em que se encontram os adeptos da seita dos Bahá'ís no Irã.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Missão desempenhada em Brasília pelo Secretário de Agricultura do Estado de Sergipe, visando obter, do Governo Federal, providências que visem atenuar os efeitos da estiagem que se verifica naquele Estado.

SENADORA EUNICE MICHILES — Dia Nacional da Mulher.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 51ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME, ADERBAL JUREMA E LUIZ CAVALCANTE

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Benardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Henrique Santillo — José Fragelli — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nós 205 E 206, DE 1982

PARECER Nº 205, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 353, de 1981 (nº 544/81 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

“Características da operação:

A — Valor : Cr\$ 18.714.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 48 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: aquisição de unidades móveis para qualificação profissional.

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 8.464, d, 20-11-80, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 312/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II, e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambos do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1982.

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quartoze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, para contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

PARECER Nº 206, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 36, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 353/81 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) destinada à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Leite Chaves — João Calmon — Almir Pinto — José Fragelli — Raimundo Parente — Bernardino Viana.

PARECERES Nºs 207 E 208, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1981 (nº 4.457-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro".

PARECER Nº 207, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

Através da Mensagem nº 146/81, o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza a doação à Sociedade Brasileira de Geografia do domínio do terreno que menciona.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Ministro de Estado da Fazenda diz que: "No anexo processo, cogita-se da doação à Sociedade Brasileira de Geografia do domínio útil do terreno situado na Praça da República, nº 54, Município e Estado do Rio de Janeiro".

Diz, ainda, que por meio do Decreto-lei nº 9.049, de 11 de março de 1946, obteve essa entidade, então denominada "Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro", a cessão, sob regime de aforamento, do terreno de acrescidos de marinha, situado na Avenida General Justo, na mesma cidade.

Afirma, mais adiante, a Exposição de Motivos que, em lei de dezembro de 1963, o aludido terreno foi entregue ao Ministério da Marinha, para, ali, ser construída a Casa do Marinheiro, recebendo a Sociedade Brasileira de Geografia, a título de compensação, o imóvel situado na Praça da República, nº 54.

Entretanto verificou-se que a cessão do terreno, sob o regime de aforamento, seria inexequível, por deter a União Federal apenas o seu domínio útil, pertencendo ao Município do Rio de Janeiro o domínio direto.

Assim, concluiu-se ser a doação do domínio útil a solução mais aconselhável à pretensão da requerente, fato que conta com a sua anuência.

O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral do Ministério da Fazenda opinaram no sentido de que fosse doado, mediante lei, o domínio útil do terreno em apreço àquela Sociedade, cabendo-lhe o ônus do pagamento de foros que viesssem a ser cobrados pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, bem como de laudêmios, nas mesmas circunstâncias.

O artigo 3º do projeto diz que a doação efetivar-se-á mediante contrato a lavrar-se em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União, tornando-se nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio da União, se lhe vier a ser dada destinação diversa da prevista no artigo 2º da lei, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Assim, todas as exigências legais para aprovação da iniciativa, no tocante à pretendida doação foram observadas, não havendo qualquer óbice a que se seja autorizada a doação.

Isto posto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — *João Calmon*, Presidente eventual — *Aderbal Jurema*, Relator — *Gabriel Hermes* — *João Lúcio* — *Lozano Júnior*.

PARECER Nº 208, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Tancredo Neves

Na forma regimental vem ao exame da Comissão de Finanças o projeto de lei que autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro.

A proposição é de iniciativa do Poder Executivo, estando acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

"No anexo processo, cogita-se da doação à Sociedade Brasileira de Geografia do domínio útil do terreno situado na Praça da República nº 54, Município e Estado do Rio de Janeiro.

2. Através do Decreto-lei nº 9.049, de 11 de março de 1946, obteve essa entidade, então denominada "Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro", a cessão, sob o regime de aforamento, do terreno de acrescidos de marinha, situado na Avenida General Justo, na mesma Cidade.

3. Ocorre, porém, que, em 13 de dezembro de 1963, o aludido terreno foi entregue ao Ministério da Marinha, para, ali, construir a

Casa do Marinheiro, recebendo a Sociedade Brasileira de Geografia, a título de compensação, o imóvel situado na Praça da República nº 54.

4. No que tange à cessão, sob o regime de aforamento, do terreno aludido àquela entidade, verificou-se ser isto inexequível, por deter a União Federal, apenas, o domínio útil do mesmo, pertencendo ao Município do Rio de Janeiro o domínio direto.

5. Por esta razão, concluiu-se ser a doação do referido domínio útil a solução mais aconselhável à pretensão da requerente, que a isto anuiu.

6. O domínio útil do bem de que se trata pertence à União Federal, em face da oficialização da Faculdade Livre de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, a quem estava aforado aquele terreno, conforme Carta de Traspasse e Aforamento de Terreno de Sesmarias Municipais, datada de 9 de agosto de 1920, ocorrendo a incorporação ao Patrimônio Nacional, mercê do Decreto nº 20.902, de 31 de dezembro de 1931.

7. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério, considerando ser a Sociedade Brasileira de Geografia, entidade de utilidade pública, assim reconhecida pelo Decreto nº 3.440, de 27 de dezembro de 1917, opinam seja doado, através de lei, o domínio útil do terreno em apreço àquela Sociedade, cabendo-lhe o ônus do pagamento de foros que vierem a ser cobrados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como de laudêmios, nas mesmas circunstâncias."

Na Câmara dos Deputados o projeto tramitou pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e Finanças, onde obteve pareceres favoráveis. Em Plenário a matéria colheu aprovação na Sessão de 3 de dezembro de 1981.

Em sua tramitação no Senado Federal o projeto recebeu parecer da Comissão de Educação e Cultura pela aprovação.

Sem dúvida, a Sociedade Brasileira de Geografia vem dando inestimável colaboração ao desenvolvimento dos estudos de geografia em nosso País, o que faz merecedora da doação proposta.

Será o imóvel destinado à construção e instalação da sede da mencionada entidade, podendo esta alienar frações ideais do domínio útil do terreno visando obter recursos necessários à realização deste objetivo.

Prevê o artigo 3º do projeto que a doação se fará por contrato em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União, tornando-se nula se houver destinação diversa da prevista ou inadimplência contratual.

Foram observadas plenamente as exigências legais relativas à doação, cabendo ao Congresso Nacional dar a imprescindível autorização legislativa para que o Poder Executivo proceda à doação do imóvel.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — nada temos a opor ao projeto sob exame.

Ante as razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Tancredo Neves*, Relator — *Affonso Camargo* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Gabriel Hermes* — *Amaral Peixoto* — *Mauro Benevides* — *José Fragelli* — *Almir Pinto*.

PARECERES NºS 209 E 210, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1981 (nº 5.104-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "autoriza a doação à Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Imóvel situado no Município de Natal, Rio Grande do Norte".

PARECER Nº 209, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, projeto de lei que autoriza a doação à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de imóvel situado no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda diz que: "No anexo processo, cogita-se do pedido da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no sentido de que lhe seja doado imóvel constituído

por terreno com 2.540,50 m² e benfeitorias, situado na Avenida Rio Branco nº 743, Bairro da Cidade Alta, Município de Natal, RN.

Afirma, ainda, que a referida área se encontra gravada em nome da União Federal, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natal, RN, no Livro nº 2, matrícula nº 2.224, sob o nº R-1-2.224, em 22 de março de 1972, segundo autorização presidencial contida no Decreto nº 83.098, de 29-1-79.

Declara, ainda, que vários órgãos daquela Universidade ocupam o imóvel, motivo pelo qual o Serviço de Patrimônio da União e a Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, em vista do interesse público da solicitação, opinam a favor da doação.

No artigo 3º do projeto está a cláusula de reversão do imóvel à União no caso de ser-lhe dada destinação diversa da prevista na lei ou de descumprimento de cláusula contratual pela donatária.

Isto posto, e considerando que o Projeto tem por objetivo atender a uma exigência legal, e a doação ser conveniente às partes interessadas, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — *João Calmon*, Presidente, eventual — *Aderbal Jurema*, Relator — *Gabriel Hermes* — *João Lúcio* — *Lomanto Júnior*.

PARECER Nº 210, DE 1982 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

Em exame o Projeto de Lei que autoriza a doação à Universidade Federal do Rio Grande do Norte de imóvel situado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, que a submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

No anexo processo, cogita-se do pedido da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no sentido de que lhe seja doado o imóvel, constituído por terreno com 2.540,50 m² e benfeitorias, situado na Avenida Rio Branco Nº 743 Bairro da Cidade Alta, Município de Natal, RN.

2. A propósito, cumpre registrar que a referida área encontra-se gravada em nome da União Federal, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natal — RN, no Livro nº 2, matrícula nº 2.224, sob o nº R-1-2.224, em 22-3-72, segundo autorização presidencial contida no Decreto nº 83.098, de 29-1-79.

3. Por outro lado, há que ressaltar a ocupação do referido imóvel por vários órgãos daquela Universidade, motivo pelo qual o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral deste Ministério, em vista do interesse público da solicitação, opinam favoravelmente à mesma."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, e de Finanças, tendo sido aprovada em Plenário, na sessão de 3 de dezembro de 1981.

Em sua tramitação no Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Educação e Cultura pela aprovação do projeto.

Realizaram-se estudos e manifestações favoráveis à doação proposta, por parte dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda.

Demonstrado o interesse público da medida proposta, justifica-se a autorização legislativa para que o Poder Executivo efetive a doação.

O artigo 3º do projeto prevê a reversão do imóvel à União, em caso de destinação diversa da prevista ou se ocorrer inadimplência de cláusula do contrato de transferência.

No que diz respeito ao aspecto financeiro, nada temos a opor à tramitação do projeto.

Ante as razões apresentadas, concluimos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Affonso Camargo* — *Tancredo Neves* — *Amaral Peixoto* — *Gabriel Hermes* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Mauro Benevides*.

PARECER Nº 211, DE 1982

Da Comissão de Finanças. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1982 (nº 4.741-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "concede pensão especial vitalícia ao Doutor Gratuliano da Costa Brito e dá outras providências".

Relator: Senador Almir Pinto

Sob exame o projeto de lei que concede pensão especial vitalícia ao Doutor Gratuliano da Costa Brito e dá outras providências.

Trata-se de proposição de iniciativa do Senhor Presidente da República, que a submete à deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, que diz:

"Gratuliano da Costa Brito, em requerimento dirigido a esta Secretaria de Estado, alegando haver exercido serviços públicos de natureza Municipal, Estadual e Federal, altas funções do Poder Executivo, qual a de Interventor Federal na Paraíba, mandato legislativo federal, como Deputado, e finalmente membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), inclusive com a responsabilidade de Presidente do Órgão a que a Nação confia a repressão ao abuso do poder econômico, em virtude de sua exoneração da Presidência do aludido Conselho, por decreto de 08 de janeiro de 1980, após 25 anos, 9 meses e dez dias de vida pública, sendo 16 (dezesseis) anos de serviços prestados ao CADE e à revolução no testemunho dos Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel, requereu sua aposentadoria no cargo de Membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, com as vantagens relativas ao exercício da Presidência, que ocupou por mais de cinco anos.

Dada a complexidade da matéria, em face da legislação disciplinadora da aposentadoria, encaminhou-se o processo concernente ao assunto em pauta ao egrégio Tribunal de Contas da União, tendo em vista à necessidade de perfeita consonância nas interpretações das leis com o pensamento e a orientação das autoridades que darão a solução final.

Naquela Corte de Contas, o Ministro-Relator, Doutor Luiz Octávio Gallotti, em seu voto, manifestou-se nos seguintes termos:

"Reconheço e proclamo a delicadeza da situação que colhe o ilustre Requerente, ao termo de longa e profícua vida pública, sem a titularidade de cargo de provimento efetivo ou vitalício.

A hipótese é peculiar, mas não é única.

Recordo o episódio do saudoso Ministro Antônio Francisco Carvalhal que, ao atingir a idade limite, em 1958 vinha servindo à Justiça do Trabalho desde 1932, com uma interrupção única, quando representante, também classista, na Câmara dos Deputados.

Atento à essa circunstância e revelando-se inviável o deferimento de aposentadoria, o então Consultor-Geral da República, hoje insigne Ministro Victor Nunes Leal, concordou com a promoção de benefício, mediante a elaboração da lei especial que veio a tomar o nº 4.113, de 17-8-62, outorgando, ao mencionado ex-magistrado temporário, individualmente designado, pensão vitalícia em valor determinado, reversível, pela metade, por morte, à esposa e filhos do beneficiário (cfr. Ofício nº 162, de 4-4-60, autor citado, in "Pareceres do Consultor-Geral da República", Vol. Único).

Voltando à hipótese atual, penso que, no âmbito da competência do Tribunal, não há o que deliberar, na presente assentada.

Não desconheço a existência de antecedentes, impregnados de liberalidade, onde aqui já admitiu consulta, de modo a implicar a edição de atos concessórios, sobretudo em tema de pensão, já versado na jurisprudência desta Corte."

Em face de todo o exposto, esta Secretaria de Estado, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, considerando os importantes serviços prestados ao País pelo requerente, tem a honra de sugerir a remessa ao Congresso Nacional de anteprojeto de lei, concedendo ao Doutor Gratuliano da Costa Brito pensão vitalícia, a exemplo do que ocorreu com o Ministro Antônio Francisco Carvalhal."

Na Câmara dos Deputados o projeto obteve pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, colhendo aprovação do Plenário em sessão de 3 de março último.

A pensão vitalícia contida na proposição é de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País, transmitindo-se, por morte, à esposa na base de 50% (cinquenta por cento), atendidas as exigências legais.

É a pensão benefício inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvada a opção, conforme prevê o artigo 2º da proposição.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — vale destacar que as despesas decorrentes da lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Contém o projeto medida de grande justiça para com servidor que exerceu cargos de relevo na Administração Pública, já havendo precedente legal na concessão de pensão especial vitalícia.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Gabriel Hermes* — *Amaral Peixoto* — *Affonso Camargo* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Amaral Furlan* — *José Fragelli* — *Mauro Benevides*.

PARECER Nº 212, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — Rio Grande do Sul”.

Relator: Senador Tarso Dutra

O projeto em estudo, de autoria do ilustre Deputado Alcebíades de Oliveira, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, na cidade de Santo Ângelo — Rio Grande do Sul.

Em sua justificação o autor do projeto diz ser necessária a instituição de uma universidade em Santo Ângelo, por se constituir aquela cidade em pólo de influência regional, congregando interesses nacionais e internacionais por sua vizinhança com a Argentina.

Argumenta ainda que a Região Noroeste do Rio Grande do Sul compreende extensa área produtiva, com excelente potencial para o desenvolvimento sócio-econômico abrangendo 20 municípios das Missões, da Grande Santa Rosa, do Alto Uruguai, do Planalto Médio, e do Vale do Jaguari, exercendo ainda forte influência sobre áreas vizinhas no Estado de Santa Catarina.

Salienta, ainda, o autor do projeto, que já existe na cidade de Santo Ângelo um grupo universitário formado pela FUNDAMES, pessoa jurídica de direito privado, instituída, pela Prefeitura de Santo Ângelo e Associação Missionária de Ensino Superior, responsável pela manutenção de uma federação de escolas sob a denominação de Faculdades Integradas de Santo Ângelo.

Ressalta ainda a favor do projeto o argumento de que Santo Ângelo é o 12º Município em rendas do Rio Grande do Sul, e tem uma população de 100 mil habitantes, possuindo 30 mil estudantes em seus diversos níveis e 220 escolas.

Dispõe o município de infra-estrutura privilegiada, sediando unidades de todos os órgãos estaduais e federais, um Quartel General do Exército com jurisdição sobre 75 municípios, e uma completa malha rodoviária que liga a cidade às demais áreas do Estado, e, inclusive, à fronteira com a Argentina.

O projeto pretende possibilitar para aquela área um investimento importante, pois os municípios não poderão realizar, em face de suas dificuldades financeiras, as inversões necessárias para manutenção do crescente desenvolvimento educacional e cultural da Região.

Assim sendo, e por julgarmos a proposição justa e oportuna, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. *Aderbal Jurema*, Presidente — *Tarso Dutra*, Relator — *Laélia de Alcântara* — *João Calmon* — *João Lúcio*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1982

Limita o reajuste das prestações relativas à casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os reajustamentos relativos à correção monetária nos contratos de financiamento habitacional não poderão ser superiores ao índice de reajuste do salário mínimo.

Art. 2º As disposições da presente lei aplicam-se aos contratos de financiamento habitacional em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema da habitação preocupa, hoje, milhões de brasileiros. A casa é o espaço vital da família e a aquisição da moradia está sendo dificultada por uma legislação que precisa ser corrigida.

É o caso, principalmente, dos reajustes relativos à correção monetária, que vem, com razão suscitando reclamações e protestos em todo o País.

A correção monetária, presentemente, está baseada no valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro nacional em função das quais variam as chamadas Unidades Padrão de Capital (UPC).

Ora, é absolutamente inaceitável que a correção monetária aplicada pelo BNH seja percentualmente superior ao aumento do salário mínimo, sob pena de condenar grande parte dos mutuários da casa própria à insolvência, como freqüentemente vem ocorrendo.

Impõe-se, portanto, limitar os reajustamentos dos financiamentos habitacionais, como o faz o presente projeto.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1982. — *Franco Montoro*.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1982

Altera a redação do § 2º do art. 15, da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 15, da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 2º A correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar a metade da variação do valor nominal da Obrigaçāo Reajustável do Tesouro Nacional.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em concordância com o estatuído no parágrafo 2º do artigo 15, da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, a correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar a variação do valor nominal da Obrigaçāo Reajustável do Tesouro Nacional.

Assim, nos termos dessa disposição legal, todos os contratos de locação urbana, invariavelmente, são reajustados com base na variação do valor nominal da ORTN, majorando-se de maneira exorbitante os aluguéis, o que torna o seu pagamento um ônus insuportável para a grande maioria dos locatários.

Que a variação do valor nominal da ORTN seja aplicada para corrigir monetariamente empréstimos, financiamentos e operações afins, parece-nos razoável como compensação pela desvalorização monetária decorrente da inflação.

Mas, aplicar-se esse mesmo critério às locações urbanas é literalmente absurdo, além de essencialmente anti-social, eis que o valor dos aluguéis é majorado excessivamente, dando azo à esdrúxula situação de ser mais conveniente ao inquilino desocupar o imóvel alugando outro idêntico, por preço substancialmente inferior.

Trata-se, autenticamente, de um paradoxo engendrado pela tecnocracia nacional: um aluguel de Cr\$ 30.000,00, por exemplo, quando corrigido mo-

netariamente, será majorado para aproximadamente Cr\$ 55.000,00, enquanto que um imóvel equivalente, para primeira locação, é oferecido a Cr\$ 40.000,00! — É evidente que ao inquilino não resta outra alternativa — senão a de desocupar o imóvel.

Essa situação, temos para nós, embora prejudique preponderantemente os inquilinos, também não é favorável aos locadores que, com a desocupação dos imóveis até então alugados, são forçados a promover nova locação com locatário diverso, com novas despesas, inclusive referente a pintura e reparos no prédio a ser locado.

A nós nos parece que o mais razoável, no caso, seria aplicar-se, nos casos de renovação ou reajuste dos aluguéis, fórmula que permitisse majoração não superior à metade da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional.

Com a adoção dessa medida, os aluguéis seriam reajustados em níveis compatíveis com as disponibilidades dos inquilinos, evitando-se a crise social que a cada momento mais se agrava em decorrência do critério vigente para a correção do valor dos aluguéis.

Em se tratando de providência que ensejará positivas repercussões de caráter social, esperamos que a iniciativa merecerá a acolhida dos dignos membros desta Casa.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1982. — *Oréstes Quércia.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.649, DE 16 DE MAIO DE 1979

Regula a locação predial e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.15. É livre a convenção do aluguel.

§ 1º A correção monetária do aluguel somente poderá ser exigida quando o contrato a estipular, fixando a época em que efetuada as condições a que ficará sujeita.

§ 2º A correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar a variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 31 do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, é admitida a correção dos aluguéis, na forma e pelos índices que o contrato fixar, limitada pelo disposto no § 2º deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1982

Concede benefício fiscal às empresas de qualquer natureza que recrutarem menores carentes, na forma que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de qualquer natureza que recrutarem, a seu serviço, menores carentes, na forma desta lei, terão direito de descontar até 20% (vinte por cento) do Imposto de Renda devido, em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se menor carente o que se encontre em estado de abandono, o infrator e o cuja família não tenha condições econômicas de sustentá-lo e educá-lo adequadamente.

Art. 2º Somente poderão ser recrutados pelas empresas os menores com idade entre 10 (dez) e 17 (dezessete) anos, aos quais será obrigatoriamente ensinado um ofício que os habilite ao exercício de uma profissão.

§ 1º Os menores cumprirão jornada diária de aprendizado e trabalho de 6 (seis) horas.

§ 2º Os menores terão direito a alimentação e a ajuda de custo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo regional.

Art. 3º Com a assistência do Juiz da Vara de Menores da respectiva comarca, a empresa assumirá compromisso, ao recrutar o menor carente, de cumprir as determinações desta lei, assim como de mantê-lo a seu serviço pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O prazo a que alude este artigo poderá deixar de ser cumprido quando, a critério do Juiz da Vara de Menores da comarca, a conduta do menor carente justificar a medida.

Art. 4º O benefício fiscal previsto no art. 1º, até o limite ali fixado, obedecerá a percentuais equivalentes ao número de menores carentes recrutados, em forma a ser determinada pelo Poder Executivo, em regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios do Trabalho, da Previdência e Assistência Social, e da Fazenda, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Provavelmente o mais grave dentre os tantos problemas com que se confronta esta Nação é, irrecusavelmente, o do menor carente.

Consoante estimativas de instituições especializadas no trato do problema do menor, há, no Brasil, cerca de trinta milhões de menores carentes, abrangendo os que se encontram em estado de abandono, os infratores e os vinculados a famílias em estado de pobreza, sem condições de sustentá-los e educá-los adequadamente.

Em verdade, a cada dia aumenta, nas ruas das grandes cidades brasileiras, o contingente de "trombadinhas", que se corrompem rapidamente e passam a cometer toda sorte de infrações.

O Poder Público, lamentavelmente, muito pouco tem feito para enfrentar esse magnifico problema, que vem assumindo, a cada momento, maiores proporções, lançando-nos numa situação social quase apocalíptica.

Nesse contexto, é fundamental que uma série de medidas sejam adotadas, a fim de que milhões de brasileiros menores não sejam relegados à marginalidade, incorporando-se à sociedade que hoje ainda os considera como refugo.

A providência alvitradada nesta proposição tem exatamente esse objetivo, pois visa estimular as empresas de qualquer natureza a recrutar menores carentes, com idade entre dez e dezessete anos, ensinando-lhes um ofício e dando-lhes uma ocupação, pelo prazo de dois anos, a fim de que possam vir a tornar-se detentores de uma profissão.

Dentre o elenco de medidas preconizadas no projetado, determina-se que as empresas poderão descontar até vinte por cento do Imposto de Renda devido no exercício financeiro, em função dos menores carentes recrutados, que deverão ter direito à alimentação, ao aprendizado de um ofício e a ajuda de custo equivalente a meio salário mínimo.

Temos convicção de que a iniciativa, de alguma forma, colaborará para que diminua o substancial número de menores carentes, o que, evidentemente, ensejará positivas repercussões de caráter social.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição inspirou-se em sugestão que nos foi apresentada pela Câmara Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista apelo do Rotary Club local, que encetou campanha em favor do menor carente.

Por todas as razões indicadas, temos certeza de que a propositura merecerá o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1982. — *Nelson Carneiro.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1982

Introduz alteração na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para o fim de considerar crime contra a economia popular a cobrança de taxa de juros acima de 4% ao mês.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do art. 4º da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro, superiores a quatro por cento (4%) ao mês; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio, sobre a quantia permitida por moeda estrangeira, ou ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 4º, a, da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, em sua redação vigorante que:

"Art. 4º Constitui crime da mesma natureza (vale dizer, contra a economia popular) a usura pecuniária ou real, assim considerando:

a) cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro, superiores à taxa permitida por lei;

(Parênteses e grifo nossos.)

Assim, o que o projeto pretende é, apenas, substituir no texto a expressão "superiores à taxa permitida por lei" por "superiores a quatro por cento ao mês".

A expressão "juros legais", ou "juros permitidos em lei", ou, ainda, "juros da lei", prevista no Código Civil ou na Lei de Usura, encontra-se verdadeiramente abalada, desprestigiada, nos dias que correm, máxime porque as próprias autoridades econômicas e financeiras do Governo, tolerando certos juros altíssimos cobrados por bancos e demais instituições financeiras, acabam por convalidar todo tipo de abuso praticado contra a economia popular em matéria de remuneração do capital.

Ademais, a atividade especulativa do empréstimo do dinheiro não necessita, a nosso ver, de ser melhormente remunerada. Quatro por cento ao mês é mais do que vantajoso, sob pena de darmos maior importância a essa atividade do que às verdadeiramente produtivas.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1982. — *Humberto Lucena.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera dispositivos da Legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.

Art. 4º Constitui crime da mesma natureza a usura pecuniária ou real, assim se considerando:

a) cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro, superiores à taxa permitida por lei; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio, sobre quantia permutada por moeda estrangeira; ou, ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito;

b) obter ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessidade, inexperiência ou leviandade de outra parte, lucro patrimonial que excede o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida.

Pena: detenção de seis meses a dois anos e multa de cinco mil a vinte mil cruzeiros.

§ 1º Nas mesmas penas incorrerão os procuradores, mandatários ou mediadores que intervierem na operação usurária, bem como os cessionários de crédito usurário que cliente de sua natureza ilícita, o fizerem valer em sucessiva transmissão ou execução judicial.

§ 2º São circunstâncias agravantes do crime de usura:

I — ser cometido em época de grave crise econômica;

II — ocasionar grave dano individual;

III — dissimular-se a natureza usurária do contrato;

IV — quando cometido:

a) por militar, funcionário público, ministro de culto religioso; por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou de agricultor; de menor de 18 anos ou de deficiente mental, interditado ou não.

§ 3º A estipulação de juros ou lucros usurários será nula, devendo o Juiz ajustá-los à medida legal, ou, caso já tenha sido cumprida, ordenar a restituição da quantia paga em excesso, com os juros legais a contar da data do pagamento indevido.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1982

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que em 10 de maio de 1982 seja realizada sessão especial para homenagear o Professor Eurípedes de Jesus Zerbini pelos seus 70 anos de vida e pelos grandes serviços prestados à Medicina Brasileira e Mundial.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1982. — *Jorge Kalume — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Lomanto Júnior — José Sarney — Jutahy Magalhães — Gabriel Veronesi.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com o art. 279, item I, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O Sr. Jorge Kalume deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Senador Luiz Cavalcante, que falará pela Liderança da Maioria.

O SR. JORGE KALUME (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O operário brasileiro comemora amanhã o seu dia oficial. Identificado com os anseios dessa classe, que representa um dos importantes segmentos da nossa nacionalidade, pelo seu trabalho em prol do Brasil, quero saudar esses valorosos patrícios, os quais diuturnamente estão voltados para um labor edificante e construtivo.

Com a revolução industrial, no século dezoito, os nossos governantes passaram a preocupar-se com o novo sistema de relações que se estabeleceria e com a maneira mais indicada de corresponder a esse equilíbrio entre o trabalho e o capital, para que pudessem caminhar juntos, uma vez que são dependentes um do outro.

Na brilhante definição de Rui Barbosa:

"O trabalho não é castigo, é a santificação da criatura. Tudo o que se amontoa pelo trabalho é justo. Tudo o que se assenta no trabalho é útil. Por isso a riqueza, por isso o capital, que emanam do trabalho, são, como ele, providenciais, como ele, necessários, benfeitos, como ele. Ao trabalho cabe a primazia incontestável sobre a riqueza."

E as naturais lutas de classes sociais, que constantemente despontavam no mundo ocidental, contribuíram para o surgimento de medidas que atendessem aos interesses dos prejudicados.

O Papa Leão XIII, em 1891, deu uma magnífica contribuição através da encíclica *Rerum Novarum*, para dirimir os conflitos sociais. E lentamente, a humanidade, no afã de auxiliar-se, vai legislando até alcançar o progresso que as leis de hoje oferecem, principalmente as brasileiras. E em abono à nossa tese, diz o Ministro Murilo Macedo:

"Os avanços na área trabalhista desapontam e frustram os falsos líderes que sempre viram na desordem e esperança de seu sucesso."

E adiciona:

"O Brasil se ordena na área trabalhista, a despeito de suas indiscutíveis dificuldades econômicas."

E o Ministro Macedo, dentro da lógica e da sinceridade de seus propósitos, com o seu espírito de justiça, afirmou:

"É inquestionável a melhoria que se observa no relacionamento do capital com o trabalho."

O trabalhador brasileiro tem sido, a partir da década de trinta, olhado com especial cuidado por parte dos legisladores, dando-lhe melhores condições através de estatutos jurídicos, constantemente aperfeiçoados.

A Revolução de 1964 não vacilou em dar continuidade a essa política, adequando-a às necessidades da nossa época. E vale lembrar a ampliação da Justiça do Trabalho, maior assistência nos campos médicos, dentários, escolar, inclusive ao ruralista, a quem foi proporcionada aposentadoria, através do FUNRURAL.

O Presidente João Figueiredo considerou a nova política salarial como "um passo decisivo para tranquilizar a área trabalhista".

E dentre outros benefícios da administração do Presidente Figueiredo, somava-se a correção semestral automática, viabilizando o diálogo e facilitando a negociação entre as partes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia dessa confraternização, vou à majestosa Amazônia, na qual se insere o meu Estado — o Acre — e orgulhosamente me congratulo com os seus trabalhadores e trabalhadoras das cidades e da parte rural, especialmente os seringueiros e agricultores, para também reafirmar-lhes a minha confiança no trabalho que desenvolvem, somada ao meu apoio nas suas causas justas.

Sempre preocupado com o trabalhador rural foi que, quando Deputado em 1963, apresentei inspirado Projeto, o de nº 282, o qual serviu de suporte para a Lei do FUNRURAL; e agora no Senado, movido pelo mesmo sentimento de solidariedade cristã que nutro por esses abnegados da selva, fiz novas proposições criando o Dia Nacional do Seringueiro e da aposentadoria do Soldado da Borracha, as quais obtiveram guarida por esta Casa.

São formas de retribuir o sacrifício que esses operários dos seringais fizem, dando sua contribuição especialmente no momento da hecatombe mundial.

Que o Dia do Trabalho inspire os nossos trabalhadores, dando-lhes sempre a disposição de que necessitam para um desempenho cada vez mais positivo em benefício do nosso País, sob as bênçãos de Deus. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Penso não haver dúvida de não estarem os trabalhadores brasileiros, neste 1º de maio, se regozijando com o seu dia. A par de tantos problemas sociais, tão lado de tantas crises, continuam os trabalhadores não participando do processo de abertura. A abertura não os atingiu, a abertura não os favoreceu, a abertura não chegou até a imensa multidão de trabalhadores deste País, rurais e urbanos. Parece-me certo que estes trabalhadores, setores altamente majoritários da sociedade brasileira, estão caminhando celeremente para um processo de organização, de mobilização que lhes garanta serem co-partícipes do processo nacional, sobretudo quanto às decisões do Governo e, principalmente, quanto à participação no grande bolo da riqueza nacional, criada pelo seu trabalho, é bem verdade que coadjuvado grandemente pelos investimentos de capital e pelo avanço tecnológico.

Vejamos nós que perduram ainda, em todo o arcabouço jurídico brasileiro, uma porção de diplomas legais que são coercitivos sobre os trabalhadores brasileiros — a Lei de Greve, os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei de Segurança Nacional, enfim, uma série de legislações que impedem os trabalhadores de se organizarem de modo autônomo, independente, na paz, na ordem, procurando se mobilizar no sentido de ganhar mais espaço político neste País.

São poucas as categorias profissionais ainda que podem, pelos motivos mais justos, declarar-se em greve ou em movimento paredista, sem que sejam ilegais; ilegalidade declarada por um simples ato do Ministro do Trabalho, por uma simples resolução assinada pelo Ministro do Trabalho.

Não seria nem mesmo preciso dizer que o poder de pressão dos trabalhadores na organização da sociedade brasileira, diante do estado que a dirige, é extremamente pequeno. É lógico que diríamos estar a sociedade, no seu conjunto, hoje, neste País, procurando aumentar o seu poder de pressão. Também não seria uma inverdade afirmar-se que os próprios empresários detêm um poder de pressão pequeno, reduzido, um poder de pressão social ou política sobre aqueles que detêm o poder sobre os núcleos decisórios de Governo, neste País. Mas, sem sombra de dúvida, levando-se em conta mesmo esse reduzido poder de pressão que tem a sociedade no seu conjunto, os trabalhadores brasileiros continuam sendo os grandes marginalizados em todo esse processo: quer político, quer social, quer culturalmente e sobretudo economicamente.

Há, como eu disse, e nós todos os reconhecemos, dispositivos legais que são draconianos, são extremamente coercitivos sobre a massa trabalhadora, impedindo-a de mobilizar-se naquele ritmo que seria desejável para a Nação; não para a busca de anarquia — porque esta leva a coisas irrecuperáveis — mas, para o estabelecimento de uma sociedade democrática. A par do estado democrático que buscamos — e nós o faremos através de eleições livres, independentes, conquistadas pelo povo — há que se buscar também uma democratização das próprias estruturas sociais, da própria sociedade. E aí entram as massas trabalhadoras que são majoritárias, as quais precisarão ter um espaço extremamente grande de atuação político-social neste País, para fazerm valer os seus direitos. Agora mesmo, nestes dias, encontram-se em greve os professores do meu Estado. São quase 30 mil professores das redes estaduais e municipais do ensino, que estão todos paralisados já há dez dias.

No dia 20 de março ocupei esta tribuna para advertir o Ministério da Educação e Cultura e o próprio Ministério do Trabalho sobre esse processo de mobilização que ocorria no meu Estado: os professores organizados através do centro de professores do Estado de Goiás procurando pelo menos o diálogo com o Governo estadual. Eles queriam uma audiência com o Governador para em cima de uma mesa, democraticamente, dialogarem a respeito de suas reivindicações básicas e objetivas. Todas elas centradas no aumento de vencimentos, no estabelecimento da carreira do magistério e no término do indesejável, do nocivo tráfico de influência político-partidária nas atividades educacionais do meu Estado. Enfim o que queriam, basicamente, era a valorização do professor. Mas, não foram recebidos pelo Governador. Não há de ser dessa forma que estaremos construindo uma democracia. Não fo-

ram sequer recebidos pelo Governador! Acabou não lhes restando outro recurso senão declararem-se em greve, mesmo sabendo conscientemente que uma greve de professores, neste País, pela Lei de Greve, ela é considerada ilegal. Declararam-se em greve e retornei à tribuna para dizer que não lhes havia restado outro recurso, senão a declaração de greve e que eles a fariam de forma absolutamente pacífica e disciplinada, mas que estavam defendendo um direito legítimo dessa classe superdesvalorizada neste País que é o magistério, o que é também indiscutível!

Vejam os Senhores que, logo após, o Ministério do Trabalho — e ao Ministério bastaram apenas setenta e duas horas — esse Ministério, através do Ministro Murilo Macedo, declarou a greve desses professores, ilegal. Dentro da lei. Bom. Dentro dos estreitos limites da lei. E é bom que se faça um parêntese...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... é uma lei que depende, para a sua execução, de um juízo do Ministro do Trabalho. Portanto, ele pode acioná-la algumas horas ou alguns minutos após a deflagração de uma greve, ou um mês depois. Ela não estabelece limite do tempo para que o Ministro declare, através de uma Resolução, a ilegalidade de um movimento grevista nela baseado. Mas, setenta e duas horas depois, o Ministro Murilo Macedo declarou o movimento dos professores do meu Estado, trinta mil em movimento paredista, ilegal. E a partir daí, o Governo do Estado deixou de procurar dialogar, buscar entendimento, reconhecer as lideranças, porque para isto está aí o Estado: reconhecer as lideranças dos setores sociais — a liderança do CPEG.

Ora, um Centro de Professores do Estado de Goiás, uma entidade privada que consegue levar quase todo os professores a uma greve é porque tem representatividade; é óbvio. Tem-se que reconhecer o CPEG as lideranças do movimento grevista de várias cidades do Estado e dialogar com elas. Ao contrário disso, Sr. Presidente, começaram a ser demitidos ilegalmente, irresponsavelmente de modo indiscriminado, os professores.

Só ontem, apenas no dia de ontem, o Estado demitiu cerca de 130 professores da rede estadual, assim, de uma canetada apenas. Então, esta é a forma como são tratados os trabalhadores, veja bem, os trabalhadores da área intelectual. Porque os operários, como agora há pouco tempo aconteceu com a CIFERAL — alguns trabalhadores dessa empresa tentaram pedir auxílio, esmolas nas ruas do Rio de Janeiro; o que ocorreu com esses trabalhadores, esses operários da CIFERAL? Sobre eles colocaram a Polícia Militar com cães, bombas de gás lacrimogênio, fuzis, baionetas, etc. Quero dizer, quero chamar a atenção desta Casa, de todo o Ministério do Trabalho para fatos concretos, reais e por isto estou usando da palavra, sem fazer um discurso da apologia do trabalho, sem fazer um discurso que pudesse projetar no futuro, a respeito do peso da representação dos trabalhadores deste País, num Partido que seria seu, ou em vários partidos, os quais tentariam representá-los, numa sociedade pluralista.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas cito esses fatos concretos que estão ocorrendo com os trabalhadores brasileiros, nesta atualidade em que vivemos. Gostaria, antes de ouvir o aparte do eminente Senador Lomanto Júnior, de fazer um apelo ao Sr. Ministro do Trabalho e ao Ministro da Educação e Cultura deste País e pedir-lhes que tomem providências urgentes no sentido de interferir junto ao Governo do meu Estado para que ele anule imediatamente as demissões feitas e volte a dialogar — volte não; desculpem, o termo foi incorreto — ele inicie, ele admita iniciar o processo de diálogo com a liderança dos professores para que eles voltem às salas de aula, porque eles, eles os professores, têm hoje o apoio da população goiana.

Ouço V. Ex^e com mito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não quero, em absoluto, interromper e nem mesmo desviar o curso do pronunciamento de V. Ex^e o qual efetivamente aborda um problema da mais alta relevância ou problemas da mais alta relevância. No meu Estado está ocorrendo a mesma coisa: os professores entraram em greve. Naturalmente esta falta de diálogo deve ser uma das causas de que esta greve venha se prolongando e envolva assim quase todo o professorado. Este diálogo é imperioso em todos os setores, quanto mais numa classe da mais alta importância, a qual presta os serviços mais relevantes como é a classe do professor. O professor sempre marginalizado, e me refiro, em primeiro lugar, ao abandonado, ao injustiçado professor primário, ao forjador, diria mesmo, ao formador da mentalidade das nossas gerações. Quem de nós não se recorda com ternura e com profundo agradecimento daquele mestre-escola que lá no mais distante recanto da nossa Pátria, lá onde nascemos, quem se esquece daquele professor que nos orientou, que nos encaminhou, que nos abriu, por assim dizer, os olhos para contemplar as primeiras belezas

da vida? É preciso uma atenção maior para com a classe do professorado, é preciso o reconhecimento da Nação para com essa gente, para com esse professor que quantas vezes veste a roupagem do sacrifício, imola a sua mocidade, a sua saúde, a sua própria vida até, em favor das gerações brasileiras. Não basta o diálogo, porque este é uma obrigação de cada governante, sobretudo para com essa numerosa e importante classe, é preciso também uma providência, que se faz urgente, pois vem sendo retardada ao longo do tempo, num reconhecimento ao trabalho extraordinário, à missão quase sacerdotal, e eu diria sacerdotal, do professor, do homem que ensina e que ajuda a forjar e a formar a mentalidade de nossa Pátria. Quero me solidarizar com as palavras de V. Ex^e. Na ora em que conclama, na hora em que apela para que se faça justiça ao professor, associo-me às palavras oportunas de V. Ex^e. Queria apenas, já agora ao final, e o meu aparte se torna longo, mas tal é a importância do pronunciamento de V. Ex^e, que, quanto aos trabalhadores de um modo geral, verdade se diga, é preciso que também se faça justiça ao Governo, que se corrigiu, de um tempo para cá, pelo menos, instituiu-se uma política salarial mais justa, mais humana e mais consentânea com a realidade econômica deste País. Estamos pelo menos corrigindo os males da inflação, estamos procurando reparar os prejuízos que os trabalhadores têm tido com a mal-fadada inflação. Neste ponto, temos que ter uma palavra de justiça e de louvor à providência adotada pelo Governo, e nós estamos certos de que ela deva se estender a todas as classes dos trabalhadores, mas também concordo com V. Ex^e que está tardando, e muito, uma correção na Consolidação das Leis do Trabalho, para que, como disse V. Ex^e, dispositivos draconianos, injustos, venham cercear, impedir que os trabalhadores recorram ao que lhes é mais legítimo, o direito de greve, que é a forma de ele protestar, de manifestar a sua desaprovação pela maneira com que vem sendo coduzida a sua vida e o tratamento que a empresa vem a ele dispensando. É urgente que se faça uma revisão na Consolidação das Leis do Trabalho, para que estas injustiças não persistam e para que, sobretudo, os trabalhadores reconquistem o seu direito, que todos reconhecemos, como dos mais justos, o direito de greve, a maior arma com que o trabalhador conta para conquistar as suas reivindicações. Cumprimento V. Ex^e pelo seu pronunciamento e acredito que as suas palavras calarão profundamente junto às autoridades responsáveis por esse setor. Apenas lhe peço que faça justiça à nova política salarial, que se não é a ideal, que se não é aquela desejada no sentido de uma melhor distribuição da riqueza do País, ao menos ela impede que os trabalhadores, no regime inflacionário que vivemos, percam, pelo menos substancialmente, parte do seu ganho anual.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O seu aparte deu ao meu desprevisor discurso subsídios valiosíssimos, eminentes Senador Lomanto Júnior. Concordo, na íntegra, com todos os conceitos emitidos por V. Ex^e. Gostaria, ainda, de adiantar a V. Ex^e que eu mesmo já tive oportunidade de, inclusive desta tribuna, elogiar, de certa feita, o Ministro do Trabalho, o Sr. Murillo Macedo, por ter ele se colocado em defesa desta legislação salarial que aí está, que é incompleta, que ainda não satisfaz os trabalhadores, mas que foi, sem dúvida, alguma conquista, a defesa que ele promove contra grupos, que nós sabemos, dentro do próprio Governo, que se mobilizam, permanentemente, para fazê-la retornar ao estado anterior. É lógico que sabemos que essa legislação salarial tem falhas enormes, se ela é distributiva, de certo modo ela o faz dentro da faixa dos assalariados.

Eu não diria aqui, para não ser exagerado, que ela tenta redistribuir a miséria. Aí talvez eu exagerasse um pouco, mas não estaria muito longe da verdade. Nós pregamos, nós lutamos para que haja uma redistribuição de renda, neste País, que obviamente inclua aqueles que tenham rendimentos de capital. E isso essa legislação não fez. Pelo contrário, nos últimos dois anos, digo a V. Ex^e com absoluta convicção, mais do que na década de 1970, que foi horrível, houve uma concentração de rendimentos neste País, dado mesmo ao processo inflacionário avassalador dos últimos dois anos.

Amanhã, o Presidente da República vai anunciar à Nação os novos índices do salário mínimo, através de decreto que ontem mesmo ele assinou, distribuído em três regiões: na primeira, de Cr\$ 11.928,00 passará para Cr\$ 16.608,00; na segunda, de Cr\$ 10.200,00 passará para Cr\$ 14.400,00; e na terceira, de Cr\$ 9.732,00 passará para Cr\$ 13.920,00.

Eu não precisaria recorrer a *O Globo*, edição de hoje, para dizer que este salário mínimo, o maior salário mínimo, de Cr\$ 16.608,00, não é nem mesmo suficiente para alimentar uma família de duas ou três pessoas. *O Globo* traz uma pesquisa, realizada pelo próprio jornal, creio eu, já que não cita fontes, e conclui que hoje, no Rio de Janeiro, seriam necessários Cr\$ 18.445,50 apenas para a alimentação básica mínima de um casal e dois filhos.

Segundo o jornal, esses cálculos tomam por base o Decreto-lei de 30 de abril de 1938, que regulamentou o salário mínimo no País. Ele prevê que para atender as necessidades mínimas de alimentação

de uma pessoa são necessários por mês: seis quilos e meio de carne, sete litros e meio de leite, quatro quilos e meio de feijão, três quilos de arroz, um quilo e meio de farinha de trigo, seis quilos de batata, nove quilos de tomate, seis quilos de pão, 600 gramas de café, sete dúzias e meia de banana, três quilos de açúcar, 750 gramas de banha e 750 gramas de manteiga.

E isto no Rio, hoje, para 3 pessoas, significaria Cr\$ 18.445,50. "Acrecentando-se o necessário para o transporte, educação, saúde e outras despesas essenciais à vida, o salário mínimo deveria ser de Cr\$ 38.348,23," segundo o jornal *O Globo* de hoje.

Mas, enquanto isto ocorre, vejam bem os Srs. Senadores como é este modelo, extremamente rígido, na medida em que de 6 em 6 meses os salários são reajustados (até 3 mínimos, com 10% sobre INPS; de 3 a 10 com 100% do INPS sem nenhum acréscimo), e a partir daí com descontos violentíssimos sobre algumas camadas da classe média assalariada, que está perdendo violentemente o poder aquisitivo, principalmente porque a inflação está violenta, está avassaladora, está no patamar dos 100%, ou em torno dos 100%) enquanto isto ocorre, vejam bem, novos aumentos.

"As tarifas de energia elétrica serão aumentadas agora, início de maio, em 23,5%. Como já tiveram um aumento de 16,5% em fevereiro, o aumento acumulado será de 43,8% contra 21,6% de inflação.

Indústria automobilística. Os automóveis sofrerão novo aumento de preço. Serão aumentados de tal modo que a elevação acumulada dos preços, neste primeiro quadrimestre do ano, será de 29,8%, mais uma vez contra uma inflação de 21,8%. Todas as marcas serão aumentadas.

No ano passado, por exemplo, as tarifas de energia elétrica tiveram um aumento acumulado anual de 137%, contra uma inflação de 95%. E os carros, 134% no ano de 1981, contra uma inflação de 95%.

Para se ter uma idéia da rigidez deste modelo que perpetua a injustiça, que acaba anulando por completo qualquer reajuste salarial, a não ser que ele fosse móvel, e que se fizesse automaticamente, sempre que a inflação fosse superior a 5, a 10%, para que não perdesse o trabalhador assalariado o poder aquisitivo, para se ter uma idéia da rigidez deste modelo, basta consultarmos, por exemplo, os aumentos neste último quadrimestre, aumentos acumulados de todos os bens de consumo neste País, sobretudo os bens de consumo duráveis. Foram quase dez pontos acima do índice inflacionário no mesmo período, sem contar a defasagem do INPC, sobre o qual os salários são reajustados, que sempre esteve abaixo de alguns pontos do índice inflacionário neste País.

Para se ter uma idéia de como as coisas funcionam de como as coisas continuam funcionando, de como este modelo continua sendo dirigido de forma autocrática, basta dizer que um homem como o Senador Lomanto Júnior não é ouvido, o eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, com toda a sua experiência, ex-governador de um grande Estado deste País, vice-Líder, parlamentar com experiência invejável de várias legislaturas, político, acredito, já com meio século de experiência de atividade pública, o Senador Lomanto Júnior não é ouvido! O Senador Gabriel Hermes, é vice-Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, com uma carreira política invejável, meio século de luta e de experiência com a vida pública; o Senador Albano Franco, é do PDS, da bancada do lado de lá, esteve por alguns dias representando o seu estado como Senador, S. Ex^e é Presidente da Confederação Nacional das Indústrias deste País, e esteve há poucos dias, na Imprensa, dizendo que nós não somos ouvidos para nada, para nenhum processo de decisão na área econômica ou social.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Permite V. Ex^e uma rápida intervenção?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com imenso prazer.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Só para ressaltar e agradecer a V. Ex^e a generosa referência à minha pessoa, e dizer que ainda não cheguei a meio século de vivência política, mas já ultrapassei os trinta e cinco anos, praticamente, de oito mandatos eletivos...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esteja certo V. Ex^e que houve um lapso de minha parte, porque eu o considero um jovem...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Estou apenas ultrapassando um pouco meio século de idade (Risos). Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E por isso mesmo, V. Ex^e tem amplíssimas condições de ser o candidato do PDS a Governador da Bahia, e voltar a governar aquele Estado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, para se ter uma idéia de como as coisas continuam sendo decididas, e falando eu sobre os trabalhadores, nesta tarde, como as coisas continuam sendo decididas sem que os trabalhadores sejam ouvidos, e sem que os empresários sejam ouvidos, e não apenas os empresários, mas o próprio Partido do Governo com assento nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, vou ler aqui uma breve matéria, publicada pelo *Jornal do Brasil* de ontem, que me despertou muito a atenção, porque ela confirma tudo aquilo que nós estamos dizendo, permanentemente, em tese. É o fato confirmado a tese:

Governo estuda caso Mafersa

Porto Alegre — O Ministro dos Transportes, Eliseu Resende, afirmou ontem que a participação da empresa japonesa Mitsui no fornecimento das 25 composições elétricas para o trem metropolitano de Porto Alegre não é irreversível. Assegurou que o Governo está defendendo as empresas nacionais e poderá ser pedida uma revisão dos critérios do Banco Mundial, em benefício da Mafersa, empresa estatal de São Paulo.

A Mafersa venceu a concorrência internacional feita pela Trens Urbanos de Porto Alegre — Trensurb, mas, ao ser encaminhado o resultado ao Banco Mundial — que financiará trem metropolitano — o resultado não foi aceito: o Banco exclui algumas taxas dos custos finais e deu a vitória à Mitsui. O presidente da Mafersa, José Viana, impetrhou mandado de segurança contra o resultado e, um dia após ter obtido a liminar favorável da Justiça, o retirou a pedido do presidente do BNDE, segundo revelou na CEI da Assembléia Legislativa gaúcha.

Creio que esta matéria dispensa comentários. Coisas como estas já estão acontecendo há muito tempo neste País, às dezenas, às enxuradas, às cachoeiradas. É o modelo capitalista selvagem dependente, aprofundado de forma autoritária pelos governos pós-1964. Insere-se neste mesmo processo aquele conjunto de gigantescos projetos, de projetos megalomaníacos que o Governo continua decidindo às salas fechadas, hermeticamente fechadas, à revelia da Nação e do Congresso Nacional, para definir o espectro econômico dos próximos 20 anos deste País. Quer dizer, com as vistas voltadas para o aprofundamento no modelo, para torná-lo irreversível — caminho de ida sem volta, sem desvios, sem bifurcações. É o que pretende.

Por isso, a área política do Governo, porque esta não é compromissada diretamente com esse processo, a área política não é ouvida, pois, se ouvida, obrigaria o Governo a tomar um rumo diferente na política econômica, não por demagogia eleitoral, não por preocupação em ganhar eleições. Por quê? Porque, comprometida com os interesses nacionais — estou certo, por sua esmagadora maioria — estaria, tanto quanto nós, oposicionistas, tentando buscar novos caminhos para o desenvolvimento nacional.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^e me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Não tenho nada a discordar no discurso de V. Ex^e. Queria apenas que V. Ex^e remontasse ao Brasil-colônia essas injustiças. Realmente o problema de distribuição da riqueza neste País não vem e não se deve limitar ao período de 64. Vamos analisar toda a História deste País, desde o Brasil-colônia. Vemos que a nossa distribuição de rendas era injusta. Concordo inteiramente com V. Ex^e. Este País precisa realmente de fazer uma reforma. Necessitamos realmente de reformas profundas, para que a riqueza deste País não seja privilégio de poucos, mas que seja um bem que Deus nos proporcionou e que a todos seja distribuída, pelos menos, de maneira mais justa. Só discordo de V. Ex^e quando limita o período de 64, pois se vem fazendo, sem dúvida alguma, algum esforço no sentido de se corrigir essas injustiças. Se verificarmos as reformas que foram feitas — a própria reforma tributária, pensou-se em dividir, mas, depois, sofreu também impactos, retrocessos e terminou não surtindo o efeito que o Presidente Castello Branco, naquela época, almejava; a reforma bancária, a própria estrutura agrária — veremos que temos as leis mais avançadas. Efetivamente precisamos cumprir-las, precisamos pô-las em execução. V. Ex^e tem inteira razão em fazer um discurso sem radicalismos. V. Ex^e está fazendo uma análise correta da situação dos trabalhadores, da distribuição de renda. Concordo com V. Ex^e — aí estou integralmente com V. Ex^e — que, a área política fosse mais ouvida, mais escutada — é preciso que seja ouvida e mais escutada —, porque, efetivamente, quem construiu a riqueza deste País, quem sugeriu as leis oportunas que aí estão, temos que fazer justiça, esse crédito é da área política. Todas as vezes em que a área política é marginalizada, todas as vezes em que ela é malsinada, injustamente malsinada, o que vemos são os erros cometidos, são as providências que, às vezes, são tomadas para beneficiar esse ou aquele setor, ou mesmo

esse ou aquele setor político, o que verificamos, na expressão vulgar, é que o tiro tem saído pela culatra. Portanto, cumprimento V. Ex^e pelo seu discurso. A área política precisa assumir, cada vez mais, a responsabilidade das provisões, das reformas neste País, porque temos uma vivência. V. Ex^e é um homem que tem realmente vários mandatos. Adquiri minha maioria civil já enfrentando a vida pública, acumulei, ao longo de trinta e cinco anos de mandato, essa experiência. Posso dizer a V. Ex^e, sem vaidade, que sou homem público que passou por todas as funções deste País sempre pelo julgamento popular, pelo voto do povo. Deus há de permitir que eu encerre a minha vida pública sempre inspirado e eleito pelo povo. Não conheço, Senador Henrique Santillo, o sabor de uma nomeação. Durante toda esta minha vida pública, ainda não tive nada entregue na bandeja. Conquistei os mandatos, todos eles, pela confiança popular e pela manifestação do povo. Por isso que tenho obrigações. Não coonesto, não apóio, não concordo realmente com o estado de coisas que ainda se insiste em manter neste País. Tenho responsabilidades, como bem disse V. Ex^e, de ser um dos Vice-Líderes do Governo, mas não concordo *in toto* com a falta, às vezes, de execução e com o envio, a remessa de legislação que não convém, que não é realmente compatível com o desenvolvimento democrático deste País. Estamos vivendo uma fase diferente. O Brasil está marchando para aperfeiçoar-se democraticamente, mas é preciso que a classe política participe mais deste aperfeiçoamento, porque — aí sim — erros serão evitados e não estaremos nós, os homens do Governo, a ouvir críticas, se o Governo atentar para esses fatos, ouvir e assessorar-se dos homens que realmente fizeram da política a razão de ser da sua vida. Encontro-me entre os mais modestos, mas, nos cargos que tenho exercido com dignidade e com honestidade, tenho sido julgado, todas as vezes, pelo povo da minha terra. Trago a V. Ex^e a minha solidariedade, quando se refere que a área política não está sendo escutada devidamente. Por isto que, às vezes, até com a decisão e com a vontade de acertar, continua a se cometer erros. Esta é a posição em que me encontro. Também reclamo a participação do setor político, porque este setor acumulou experiências durante uma longa existência, acumulou experiências durante longos mandatos exercidos, e são, sem dúvida alguma — estes, sim —, os assessores que podem levar ao Governo as sugestões oportunas, justas, e apontar o caminho certo, e não tecnocratas improvisados, tecnocratas improvisados de última hora, apenas porque têm um título ou porque fizeram cursos de pós-graduação, mas que não tiveram o batismo de fogo da experiência no trato cotidiano com a vida pública. Esses tecnocratas estão conduzindo — e quantas vezes têm conduzido — este País, de 1964 para cá ou antes de 1964, a erros que são atribuídos aos políticos, que de nada participaram e que, às vezes, não foram ouvidos, não foram escutados, quando sabemos que esses políticos acumularam um cabedal de experiências.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nobre Senador Lomanto Júnior, mais uma vez, por justiça, agradeço a V. Ex^e o aparte, só com um pequeno reparo — se me permitir.

Não sou daqueles que dividem a história brasileira entre pré-64 e pós-64. Afirmo — e temos condições de demonstrar — é que no período pós-64 houve um aprofundamento desse processo, acelerou-se a implantação desse processo, desse modelo a que nos estamos referindo, ambos, neste despretensioso discurso.

Foi para isso mesmo que se implantou o regime político sob qual vivemos nesta época, porque, sem aquele regime político que em alguns períodos chegou a ser totalitário, isso seria impossível ao Governo, porque a sociedade brasileira reagiria das mais diferentes formas. Sem violentas repressões, a sociedade reagiria, os trabalhadores reagiriam.

Veja bem V. Ex^e: de 1960 a 1980, são as próprias estatísticas oficiais que nos dão a demonstração inequívoca de que houve uma concentração maior de rendimentos. No topo da pirâmide as rendas nacionais concentraram-se com mais violência.

Ora, ninguém está aqui para dizer que isso se iniciou depois de 64. Até culturalmente somos um País colonizado, como somos um País colonizado economicamente. E não somos apenas pós-64. Somos historicamente colonizados. Gritar o verdadeiro grito de independência cabe a nós todos. Também V. Ex^e está com inteira razão quando diz que a área política tem que ser ouvida, tem que participar. E de que modo? A meu ver, fortalecendo o Congresso Nacional, fazendo o Congresso Nacional readquirir, com urgência, determinadas prerrogativas que são indispensáveis, inclusive para que ele amplie a sua representatividade, para que o Congresso Nacional tenha condições de participar, efetivamente, com a participação de todos os Partidos políticos, numa sociedade pluralista, de todo aquele processo decisório que define a política econômica do País, a política social do País, a política institucional do País, enfim, a vida do País.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e há de permitir, Sr. Presidente, apesar de o sinal já estar a indicar o fim do meu tempo, que eu ouça, neste final de discurso, o aparte, que muito me honrará, do Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^e vai-me permitir que, ao final do oportuno discurso de V. Ex^e, me congratule, principalmente quando diz que nós precisamos fortalecer o Congresso Nacional. Meu nobre Senador, eu que já tenho realmente uma longa vida, embora diga normalmente aos meus amigos mais novos e mais velhos que me considero um jovem ancião, cheio de entusiasmo e otimismo, nesta altura da vida, permita que eu diga a V. Ex^e que esta Casa, essas Casas do mundo inteiro que se chamam Congresso, em todas as situações difíceis, e acentuadamente a nossa, elas equilibraram a vida do País. Quando nós falamos em fortalecer o Congresso devemos fazê-lo com toda fé, com toda consciência e a certeza de que estamos pedindo uma coisa boa para o nosso País. Eu me lembro de passagens notáveis da minha vida, sobretudo da minha vida política. Quantas vezes o Congresso salvou este País de situações muito dolorosas, de ditaduras talvez, pedaços muitíssimo difíceis. Lembro-nos das operações que foram feitos dentro desta Casa, no Rio de Janeiro, acentuadamente, quando tivemos de modificar, várias vezes, as situações consideradas intransponíveis, como sejam aquelas de ter que tirar um Presidente, que, num determinado momento, se tornava capaz de levar o País a uma situação de revolta ou de intransqüilidade. Tudo feito fora, forças militares movimentadas, homens públicos e a posição nacional completamente tomada pela agitação promovida por alguns homens; o Congresso, tranqüilamente, resolvia como se fosse um tribunal, dava soluções. Soluções como aquela de que eu participei, de ver sair um Carlos Luz, que era um Presidente legítimo, um João Goulart, um Jânio Quadros, um Café Filho, e, finalmente, tantos outros Presidentes que, num determinado momento, precisavam. Tinha que se dar uma solução e as soluções dadas pelo Congresso foram aceitas pela Nação brasileira como soluções legítimas, que legitimaram uma posição e permitiram que o País caminhasse e se tranqüilizasse. Então, quero, dentro do discurso de V. Ex^e, roubar esse pedaço final em que V. Ex^e falou em fortalecer o Congresso, porque ele é uma Casa útil a esta Nação. Tivessem sido ouvidos os Congressos da Argentina e da Inglaterra e possivelmente esses dois povos, essas duas nações não estariam intranqüilizadas e vendo-se às portas de uma mortandade, tantos jovem que talvez não estão participando daquilo que decidiram alguns governantes dos dois países. Congratulo-me com V. Ex^e Vamos fortalecer o Congresso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e não roubou nada, Senador Gabriel Hermes. V. Ex^e, ao contrário, deu ao meu, como já disse, desprestioso discurso, um fecho de ouro. Eu me calaria por aqui se não tivesse, neste final, que registrar a profunda angústia com que hei de ver, amanhã, passar o 1º de maio, e estou certo de que milhões de trabalhadores brasileiros também estarão na mesma situação. Entre eles, os professores do meu Estado, em greve, considerada ilegal, pela legislação vigente, injusta, draconiana, e tendo sobre suas cabeças a permanente espada da intimidação das demissões indiscriminadas, em massa.

Ao registrar esta lamentação, quero traduzi-la como protesto e, mais uma vez, também registro um apelo às autoridades deste País, ao Ministro do Trabalho, ao Ministro da Educação e Cultura que interfiram junto ao Governo de Goiás, no sentido de que essas injustiças sejam reparadas. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de abordar o assunto que me traz à tribuna quero, como sul-americano, me regozijar diante da notícia que leio aqui no boletim do noticiário internacional, que traz o seguinte telegrama:

"SP49

Segundo Lead ONU (SP 45)

Nações Unidas, 30 (UPI) — Argentina anunciou hoje que aceita a resolução do conselho de segurança que exige sua retirada das Ilhas Malvinas e pediu as Nações Unidas que intervenham no conflito.

Mds1356Hrs

Primeiro Lead ONU (SP 4)

Nações Unidas, 30 (UPI) — O chanceler Argentino Nicanor Costa Méndez disse hoje que seu país aceita a mediação da Nações Unidas na crise das Ilhas Malvinas, o que poderá significar que a ONU assuma interinamente o governo das Ilhas."

Sr. Presidente, como brasileiro, como sul-americano, e como cidadão do Mundo, eu quero regozijar-me, nesta véspera do dia do trabalho, por essa decisão argentina que pode pôr fim a um conflito que se achava iminente, conflito este com consequências imprevisíveis para a Argentina e para os países sul-americanos deste Cone Sul do Continente, que nos poderiam arrastar a situações embarcações ou conflitantes e sempre prejudiciais ao nosso País.

Como cidadão do Mundo, vejo que se chegou a um acordo. A Argentina reconheceu que as suas razões não eram razões totais, integrais e vai-se retirar de uma ocupação que ela fez *manu militari*, resolvendo o conflito e colocando-o na alcada da ONU, a Organização internacional, que vai gerir ou superintender ou presidir a esse dissídio internacional, pondo fim a um conflito que, embora não se tenha iniciado verdadeiramente, poderia arrastar ambos os países a situações desagradáveis e desastrosas.

Assim, sem comentários, porque a atitude não merece comentários, quero, como Senador, endereçar uma mensagem fraterna ao Governo argentino por essa atitude de compreensão, uma atitude de humildade, mas de reconhecimento à gravidade de uma hora que o Mundo poderia viver com consequências trágicas para todos nós.

A ser verdadeira essa notícia que o boletim — não são os jornais — interno do Senado nos distribui, eu desejo, Sr. Presidente, manifestar a minha satisfação para aquele fim de um conflito que ameaçava a nossa segurança, a nossa posição e a vida da nossa mocidade.

Nós que acompanhamos a última guerra, porque durante a primeira nós éramos crianças de colo, vimos que só no primeiro dia do desembarque na Normandia, na reconquista da Europa pelas tropas aliadas, em que tomaram parte 2 mil navios, 12 mil aviões e 2 milhões de homens, cerca de 20 mil cadáveres jucaram as areias brancas das praias da Normandia no primeiro dia de luta, 20 mil jovens pagaram com o tributo de sua vida naquele primeiro dia de luta ou de enfrentamento das forças invasoras com as forças alemãs que defendiam o continente europeu.

Assim, Sr. Presidente, nós que já vimos, na Segunda Grande Guerra, 50 milhões de pessoas morrerem no teatro da guerra e longe do teatro da guerra, 50 milhões de vítimas, a metade da população do Brasil, jovens que perderam suas vidas, enchendo de mágoa, de desespero suas famílias, apenas pela idéia malsã de um homem que desejava conquistar o mundo; nós, que vimos isto, que assistimos a isto, vemos na atitude da Argentina uma atitude cristã, bela, embora de humildade, mas impediu que se derramasse sangue num conflito de consequências sérias, imprevisíveis e desastrosas para ambos os lados e principalmente para o Continente Sul-Americano.

Sr. Presidente, o assunto da minha inscrição é o acordo feito pelas Bancadas do PMDB e do PDS, a respeito dos empréstimos. Recebi hoje, pela manhã, do Vice-Líder da Bancada do meu Partido, do Senador Henrique Santillo, uma comunicação em que S. Ex^e diz: "Estou lhe enviando cópia do termo de compromisso...". O termo de compromisso, portanto, é a ratificação daquilo que se negocia e está agora em letra de forma neste comunicado de cinco itens:

"a) Votação prioritária de empréstimos internos aos Estados e Municípios, não ultrapassando, cada um, o valor de cinqüenta milhões de cruzeiros;"

Com relação à letra a vê-se que se estabeleceu um teto; ambas as Bancadas resolveram que todos os empréstimos até cinqüenta milhões terão a possibilidade de votação por ambas as Bancadas aqui em plenário. Quer dizer, o parâmetro estabelecido foi o de cinqüenta milhões de cruzeiros. Não a finalidade social, ou humanitária, ou que o município seja mais pobre, ou que os municípios de renda menor que pudessem conseguir tais empréstimos. Também seria um critério, seria uma componente de um novo sistema de estudos em que se atenderia a pobreza, ou a menor significação econômica de cada município.

a) Votação prioritária de empréstimos internos aos Estados e Municípios, não ultrapassando cada um o valor de cinqüenta milhões de cruzeiros;

b) Aprovação dos seguintes projetos considerados de relevante interesse público:

- Projeto de Resolução nº 160/81
UNICAMP (SP) — Valor Cr\$ 772.500.000,00
- Projeto de Resolução nº 18/82
Rio de Janeiro — Valor US\$ 20.000.000,00
- Projeto de Resolução nº 243/81
Rio Grande do Sul — Valor Cr\$ 2.505.952.900,00

c) A inclusão em pauta, no presente ano, de qualquer outro projeto fica na dependência de acordo direto entre os líderes;

Os projetos de 50 milhões são o "Abre-te Sésamo". Podem vir outros projetos de outra natureza, projetos externos ou internacionais, com outras justificações.

d) Elaboração das pautas das Sessões, de comum acordo, pelas lideranças, respeitada sempre que possível, a ordem cronológica de recebimento das mensagens pelo Senado e contendo, no mínimo, dez projetos de empréstimos por Sessão, escolhidos conforme as alíneas anteriores;

*e) Estabelecimento, mediante acordo da liderança, de períodos para esforços concentrados, de modo a evitar-se a falta de *quorum*, indispensável à decisão majoritária.*

Esta é a comunicação que recebi. Como tenho mantido, antes da decisão da Bancada e desde o início de votação de projetos tais na Casa, uma posição contrária aos empréstimos — não porque sou contra os interesses do município ou contra os interesses do Estado, mas porque sou a favor daqueles que serão prejudicados com qualquer liberação de dinheiro, isto é, a classe menos favorecida, a classe pobre de nosso País — não dei a minha aquiescência nem aprovei esses itens, nem essa decisão da minha Bancada. Disse mesmo, na reunião da Bancada, que votaria com a minha Bancada, se assim o exigisse o interesse partidário; sem a minha Bancada, se me motivassem outros princípios e contra a minha Bancada se, na defesa desses princípios e das idéias que tenho, tivesse de tomar uma atitude mais séria.

Portanto, estou desligado de qualquer compromisso da minha Bancada com a Bancada do Governo, na questão dos empréstimos. Vou continuar a minha marcha, a minha decisão, o meu itinerário cívico e político contra os empréstimos. Vou pedir verificações, não se vai arredar nada sem trinta e quatro senadores no plenário — com as duas Bancadas isso ficou facilitado grandemente — vou encaminhar as votações, fazer tudo aquilo que fazia, antes da Bancada do meu Partido ter reconhecido a necessidade de aprovar empréstimos, depois a necessidade de não aprovar empréstimos e agora a necessidade de aprovar os empréstimos até 50 milhões.

Portanto, não mudei eu; mudou a Bancada do meu Partido. E aqueles princípios pelos quais nós combatímos em relação aos empréstimos estão agora cinzelados numa decisão: aqueles empréstimos no valor até de 50 milhões — podem ser para fazer uma estrada, para fazer um chafariz, para fazer uma ponte, tudo o que se quiser a destinação não importa, o que importa é o valor do empréstimo de 50 milhões; também não importa se o município é grande, pequeno, rico ou pobre, o que importa é o montante do empréstimo: até 50 milhões.

Não sei se o meu nobre Líder poderia dizer se nós teremos empréstimos logo na segunda-feira da próxima semana. Eu indago, porque, fim de semana, pouca gente está aqui no plenário. Se nós tivermos gente aqui no plenário...

O Sr. Henrique Santillo — Inicialmente, foi uma proposta e esta se transformou num termo de compromisso. E um dos itens estabelece o acordo entre os Líderes para as semanas de esforço concentrado. Na próxima semana, no entanto, não será. Entretanto, o Vice-Líder da Bancada do PDS, Senador José Lins, disse ontem que estava convocando os companheiros da Bancada para estarem aqui na próxima semana. Então, é quase certo, que na próxima terça-feira, já serão incluídos os dez primeiros projetos.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e me permite? (*Assentimento do orador.*) — O documento que V. Ex^e recebeu, se não for reservado no item que vou perquirir, diz alguma coisa contra os empréstimos externos?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Especificadamente contra empréstimos externos, não.

Diz aqui: votação prioritariamente de empréstimos internos até 50 milhões. Mas, quanto a empréstimos externos, não diz.

Eu não li os jornais de hoje, mas o nosso Líder poderia dar uma explicação, se há ou não menção.

O Sr. Henrique Santillo — Se V. Ex^e me permitir...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — Perfeito! Porque, ao que me disseram, a Bancada do Partido Democrático Social teria se reunido ontem, eu não sei se para exáminar essa proposta ou não, o certo é que após a reunião fui procurado pelo Senador José Lins para me comunicar que o PDS estava de acordo com a proposta que o PMDB havia apresentado. A proposta do PMDB não faz referência direta a empréstimos externos, no entanto estabelece, num dos seus itens, que qualquer outro projeto, além destes estabelecidos no item 1º, dependerá de acordo comum entre os Líderes. A Bancada do PMDB tem uma posição, a meu ver inarredável, quanto aos empréstimos ex-

ternos; ela é contrária, e portanto, o líder, ao fazer o acordo, obviamente se colocará contrariamente a inclusão de qualquer empréstimo externo que não os casos considerados especialíssimos, e nós consideramos que entre todos os 315 projetos que estão tramitando hoje, nesta Casa, apenas um empréstimo externo seria especialíssimo: que é este de 120 milhões de dólares para o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Apenas para um esclarecimento. Não percebi bem a posição de V. Ex^e é contrário a todos os empréstimos, qualquer que seja a solicitação, mesmo considerando e tendo-se estudado, inclusive com os companheiros atuais de V. Ex^e, que são recursos necessários para solucionar problemas de município, de prefeituras, V. Ex^e é contra todos?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sou. Era exatamente isto que eu ia explicar. O meu pronunciamento, hoje, é neste sentido.

O Sr. Gabriel Hermes — Apenas, lembro a V. Ex^e que era esta a posição da Argentina até poucos instantes, mas, em determinado momento, nobre Senador, ela compreendeu que era preferível salvar a vida daqueles homens, daqueles jovens, daquelas criaturas que precisavam de ser amparadas. Ela sentiu que a consciência de toda a humanidade era contrária, sentiu que seria necessário procurar uma solução. E eu apelaria a V. Ex^e, ponderando com este problema internacional que estava e está incomodando a todos nós.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Darei uma explicação a V. Ex^e, que invoca a Argentina. A Argentina de Sarmiento não é a mesma Argentina de Galtieri. É como a Inglaterra da Rainha Vitória, que não é a mesma Inglaterra da Rainha Ana, ou melhor, a Inglaterra da Rainha Vitória não é a mesma Inglaterra da Rainha Elizabeth, são as mesmas Inglaterras, mas não é a mesma coisa.

O Sr. Gabriel Hermes — Ambas colonialistas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — No caso, aqui, não tem nada de Colonialismo. É outra coisa que estamos discutindo. Devo dizer a V. Ex^e.

Tenho uma posição, Sr. Presidente, já manifestada aqui, e esta bancada já cansou de me ouvir, mas está fazendo ouvido mouco ou ouvido de mercador, sem saber. So contra, pelo seguinte: não sou contra municípios nem Estado algum; todo empréstimo é uma liberação de recursos, todo, desde o particular é uma liberação de recursos. Desde o dinheiro que o pai dá ao filho, desde a mesada que ele libera até o empréstimo internacional em dólares, em marco, em yens, em coroas, em escudo, em lira, em franco, em libra e assim por diante, qualquer empréstimo libera recursos. E esse recurso, liberado além da necessidade, é inflacionário. É por isso que voto contra os empréstimos. Se V. Ex^e não sabia, é possível que talvez V. Ex^e estivesse ausente nessas discussões, visitando o seu castanhal, o seu bacabal lá no Pará. Mas, fica avisado, então, que continuo, não mudei; mudou a minha Bancada. A minha Bancada já foi a favor, a princípio; depois, ficou contra; depois, ficou a favor dos empréstimos de novo. Mudou; eu não.

Devo dizer mais a V. Ex^e que sei que a repercussão na minha vida pública tem sido danosa a mim, porque estou mandando lá para os meus municípios toda essa correspondência de prefeitos. Não tem importância, quando se toma uma atitude a gente não tem que ver se isso prejudica ou não prejudica. Tomei a atitude e ela é consciente. Eu disse: voto com o meu Partido, necessariamente; sem o meu Partido, obrigatoriamente; e contra o meu Partido, forçosamente, quando assim o exigir o meu pensamento, o meu princípio e a minha idéia. Isso, Sr. Presidente, não foi dito aqui, foi dito na minha Bancada na hora em que tomou essa decisão. Até disse mais: se isso for colocado em termos de fidelidade partidária, então, a coisa tem mais consequência. Não estou defendendo o meu mandato nem a minha reeleição; se eu voltar, bem, se não voltar, dá na mesma coisa. Por isso que quero cumprir até o fim o meu dever.

Saiba o nobre Senador Gabriel Hermes, que não estou aqui favorável a município algum, estou favorável ao povo. Todo dinheiro liberado agora porta uma carga inflacionária, até o dinheiro gasto na sua família, na minha família, na nossa família. Até o excedente do gasto é inflacionário, todo dinheiro que se libera. Nós temos aqui, Sr. Presidente, um município que está liberando; o prefeito veio de São Paulo aqui 15 vezes. Dinheiro para quê, Sr. Presidente? Para um estádio, sendo que a cidade já tem dois; ele quer construir o terceiro. É o Prefeito de Rio Claro, São Paulo, uma cidade grande, importante, que já tem dois estádios e ele quer construir o terceiro estádio. Um outro quer urbanizar um loteamento que ele foi sócio. O que é isso, Sr. Presidente? Os nossos ilustres colegas não sabem, mas eu recebo correspondência de todos os municípios, há de ter gente contra estes empréstimos também lá, inclusive de vereadores das Câmaras municipais, contrários aos prefeitos.

Senador, evite que haja esse empréstimo, porque ele não vai pagar a dívida; o município está com um endividamento tremendo e ele ainda vai dificultar o quinto prefeito que virá depois dele. O quinto depois dele; não é o segundo, não. São empréstimos com 20 anos de carência. E o governador, da mesma maneira.

Há um governador, o Governador do Rio Grande do Norte, que está pedindo empréstimo para fazer um espaço cultural. Fui ver, fui suscitar a curiosidade; por que espaço cultural? Espaço cultural é uma construção moderníssima, ultramoderna, Sr. Presidente, onde se exibirão artistas, dançarinos, músicos, etc. Então, fui procurar saber e verifiquei que o prefeito é um exímio tocador de violoncelo. Já pediu um empréstimo, no ano passado, de 20 milhões de dólares para concluir esta obra e não concluiu. Agora, está pedindo mais alguns milhões de dólares para concluir o espaço cultural, onde S. Ex^a vai se exibir para seus coestaduanos, alisando as cordas de um magnífico violoncelo. É um artista e quer um espaço cultural. Não é centro de convenções, não é centro de cultura, é espaço cultural. Por aí a gente vê que é mesmo uma literatura musical. Isso é o mesmo que uma sinfonia de Beethoven, uma fuga de Bach ou uma construção musical de Mozart. O nosso governador é dado ao violoncelo e quer tocar para o povo de João Pessoa, sua capital, no seu espaço cultural, mostrar suas virtudes de grande virtuose do violoncelo.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Realmente, devemos ter um pouco mais de cuidado na concessão desses empréstimos. Quero lembrar o caso de Mato Grosso do Sul. Foi concedido um empréstimo de 20 milhões de dólares, ao tempo do Governador Marcelo Miranda. Combati, com os meus companheiros da Bancada, tanto quanto possível, o empréstimo de 30 milhões de dólares ao nosso Estado, que passou. Mas, o descalabro da gestão financeira de Mato Grosso do Sul é tão conhecido — eu gostaria que os Srs. Senadores prestassem atenção a este ponto — que aprovado o empréstimo de 30 milhões pelo Senado, no ano passado, para Mato Grosso do Sul, o Governo do Estado só levantou 10 milhões de dólares. Os outros 20 milhões ainda não foram levantados e já tem aqui mais um pedido de 60 ou 70 milhões — está aí na mesa — já foi aprovado pela Assembléia mais um de 100 milhões de dólares. Posso garantir a V. Ex^a — colhi esses dados agora — Mato Grosso do Sul está arrecadando, por mês, 24 bilhões; paga 23 ao funcionalismo público. Não entendo como é que esses estudos, que vêm do Banco Central, sobre viabilidade financeira ainda dão a Mato Grosso do Sul a capacidade de fazer mais um empréstimo de 60 ou 70 e mais um de 100 milhões de dólares. Aliás, parece que este último não chegou ao Banco Central ou está no Banco Central. Não é possível que um Estado, que arrecada por mês 24 e paga 23 para o pessoal, esteja em condições financeiras de fazer novos empréstimos de milhões de dólares. Alguma coisa está podre no reino da Dinamarca.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Alguma coisa está podre é no reino do pantanal.

O Sr. José Fragelli — Agora, eu confesso que não participo bem do ponto de vista de V. Ex^a; há empréstimos que nós devemos estudar e que poderão ser aprovados, no meu modo de sentir, conforme seja a destinação desse recurso. Há necessidade maior e menor e, realmente temos que ver os resultados econômicos, financeiros, benéficos que possam resultar desses empréstimos. De um modo geral, eu participo do ponto de vista de V. Ex^a, mas admito exceções a essa regra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O PDS sempre aprova os empréstimos para liberação do dinheiro. Isto é uma política de terra arrasada. Sr. Presidente, começa por aí; os governadores, hoje, não são legítimos governadores, alguns foram até prorrogados, os prefeitos vão ter mais dois anos de mandato, e querem deixar as dívidas para os colegas que o sucederem, não o imediato, até o quinto prefeito, pois existem empréstimos com 20 anos de prazo; eles arrasam a todos, até o quinto prefeito na geração vindoura.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a está falando dentro da Ordem do Dia. O seu tempo é de 30 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou fazer uma consideração. Isso também não é confidencial, mas na discussão da nossa Bancada, alguns governadores acharam — dois governadores — que nos Estados deles, em que são candidatos a governador, havia pressão de alguns municípios no sentido de que os empréstimos saíssem, porque, de outra maneira, não poderiam pagar os meus funcionários. Mas se um Estado precisa de um empréstimo para pagar funcionário, então é uma situação vergonhosa para o Estado. Mas o nobre Líder Henrique Santillo, o nobre Senador José Fragelli, eu e mais o Senador Cunha Lima, todos nós dissemos ali coisas contrárias às que aqui se di-

zem: que, nos nossos Estados, não querem empréstimos. No meu Estado o povo, em todos os municípios, pede para não emprestar. Houve um, não sei se foi o nobre Senador José Fragelli, que disse assim: Se é para pagar o funcionário, devo dizer; eu sou funcionário, que não me pague, mas que não venha com empréstimo.

Portanto, eu também recebo correspondência de todos os municípios. Há até um prefeito interessado num loteamento, e esse empréstimo é para o loteamento, e é um empréstimo de bilhões de cruzeiros. Ele virá aqui e vai ouvir isso no dia, infelizmente, na cara. Eu vou ler, inclusive, a ação penal a que ele responde. Porque, se ele vem aqui fazer pressão, então, vou ler. A ação penal quem me enviou foi um vereador dizendo que não emprestasse o dinheiro, não desse o dinheiro, fizesse força para não emprestar o dinheiro porque ele vai ser malbaratado. A situação do Município também é final.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concedo o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Dirceu Cardoso, sabe V. Ex^a da admiração que tenho pela sua pessoa e acompanho o seu trabalho há muito tempo. V. Ex^a, se não me engano, começou lutando na Associação Brasileira de Municípios...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Quero dizer a V. Ex^a, sem nenhuma modestia que, não sei porque milagre, cheguei a ser Vice-Presidente da Associação Brasileira de Municípios, entidade que V. Ex^a presidiu com tanto brilhantismo, tanto dinamismo, tanta força construtiva. Eu fui Vice-Presidente da AMB, quando era prefeito de um pequeno município do meu Estado.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a marcou sua vida sempre...

O SR. DIRCEU CARDOSO — E agora estou marcando a minha morte contra os empréstimos.

O Sr. Lomanto Júnior — ...com brilhantismo: a sua vida de jovem, de homem maduro. V. Ex^a está em plena maturidade física e política. V. Ex^a sempre marcou a sua existência por um amor ao município, V. Ex^a trilhou os mesmos caminhos que eu trilhei nesses quase...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, longe disso, os meus caminhos são tortuosos, cheio de urzes, cheio de espinhos...

O Sr. Lomanto Júnior — Não é verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO ... O de V. Ex^a é uma estrada larga, batida, ao Governo do Estado, candidato a Ministro, etc. E agora, candidato a Líder da Oposição, que acho difícil... (Risos.)

O Sr. Lomanto Júnior — Veja V. Ex^a como a gente contemplando assim...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu quero ver a posição de V. Ex^a, porque nós temos empréstimos ao Estado da Bahia. Foi o mais ferrenho adversário que eu tive aqui e quando V. Ex^a alteava a sua voz, ressoando nessa concha do Senado, a minha firmeza tremia, e quase me fugia, como de fato, algumas vezes, fugiu. Eu quero ver quando vierem os empréstimos à Bahia...

O Sr. Lomanto Júnior — Mas não desvie o curso do aparte — eu vou dar a V. Ex^a minha posição sobre a Bahia, ao final. Como eu ia dizendo, V. Ex^a marcou toda a sua existência por uma fidelidade a um princípio, eu diria mesmo, porque eu elegi esse princípio, como uma filosofia política de toda a minha vida, que é a filosofia que eu chamo de municipalismo: fortalecimento dos municípios. É dar aos municípios, que são, sem dúvida alguma, a célula do próprio organismo nacional, aquela vitalidade necessária, para que o organismo, cada vez mais, se fortaleça. Evidentemente, esses empréstimos são paliativos, mas são paliativos necessários e indispensáveis neste injusto regime de distribuição de renda em que vivemos. Não canso de repetir que a União leva a parte do leão; os Estados recolhem uma pequena parcela e os municípios recolhem as migalhas do banquete orçamentário do País. Por isso é que é estranho. Acho que V. Ex^a é um dos homens de melhor formação moral — não sei quem possa ter melhor formação moral — e melhor desenvoltura espiritual de V. Ex^a nesta Casa. V. Ex^a é homem puro e é verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É ilusão de V. Ex^a. Pergunte aos seus companheiros da Bancada e a mais uns outros da Mesa.

O Sr. Lomanto Júnior — Dentro da concepção com que encaramos a personalidade humana, V. Ex^a é um homem puro. V. Ex^a é conhecido e reconhecido há muito tempo como homem de virtudes peregrinas, como homem de um caráter que todos se habituaram a admirar. Eu mesmo me incluo dentre esses todos e me incluo numa posição, desculpe-me, até de relevo na admi-

ração à sua personalidade. Queria fazer um apelo ao nobre Senador Dirceu Cardoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com essa conversa, acho que V. Ex^e está vindo mesmo para a Oposição.

O Sr. Lomanto Júnior — Sou um homem cuja posição de Líder do Governo não estabelece fronteiras, nem abismos, nem muros para que eu reconheça os erros e critique, — (*Muito bem!*) — em certos momentos, os desacertos do próprio Governo que sigo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

O Sr. Lomanto Júnior — Sempre me mantive numa posição de não dizer amém a tudo. E é por isso que eu tenho o reconhecimento do povo baiano, é por isso que eu tenho a aprovação, pois todas às vezes em que pleiteio o julgamento popular, eu tenho sempre a resposta afirmativa do povo baiano. Oito vezes eu me submeti a esse julgamento, e o povo disse sim, inclusive da última vez em que o povo me mandou para aqui com a votação mais expressiva, a maior votação que um Senador obteve na última eleição, proporcionalmente, nas fronteiras do seu Estado. Creio que isso decorre, não das minhas qualidades, as quais são as mais modestas possíveis, mas da minha fidelidade à causa do povo — (*Muito bem!*) — e do meu inconformismo, às vezes manifestado até dentro do meu próprio Partido e da minha própria agremiação. Antes de lhe fazer, aliás, vou deixar para analisar os caminhos tortuosos a que V. Ex^e se referiu, no final do meu aparte. Temos tempo. O Presidente é generoso e hoje estamos numa sessão em que debatemos problemas importantes e mais um minuto, dez minutos... Quantas vezes nós temos aqui parado, como ontem, quando paramos aqui, para ouvir um discurso durante duas horas e meia. Se V. Ex^e hoje ultrapassar os limites de alguns minutos, nesta tarde de sexta-feira, num debate proveitoso, apenas este aparte longo, nós estaremos aqui prestando serviços mesmo nesta tarde de sexta-feira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e não se esqueça: Quem manobra a guilhotina do tempo é o Presidente, não é V. Ex^e

O Sr. Lomanto Júnior — É verdade. Já olhei para S. Ex^e O Sr. Presidente, e senti na sua expressão a generosidade e a tolerância. Então, Senador Dirceu Cardoso, deixe-me fazer-lhe meu apelo: analise os projetos. V. Ex^e que é um estudioso, um homem cuidadoso, um homem que tem o senso de justiça aguçado, analise cada projeto. Há projetos com três, quatro anos, os quais as prefeituras mandaram para esta Casa e que estão naquela expectativa: anunciam às suas comunidades que iriam resolver os seus problemas, e alguns iniciaram até os serviços com pequenas parcelas de recursos municipais. Examine um a um. Não faça assim um julgamento total. Não se ponha numa posição que contraria à sua personalidade. V. Ex^e está se violentando. Conheço V. Ex^e está se violentando, tomando uma posição hermética, uma posição radical, uma posição que não é — porque eu lhe conheço e a Casa toda lhe conhece — consentânea com a sua formação de parlamentar admirável, de homem que realmente não radicaliza posições. Eu lhe faço um apelo para que examine cada projeto. Vou lhe responder agora. V. Ex^e disse que seu caminho, como os meus, também são espinhosos. Às vezes, a gente à distância...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Os meus chegam a se unir à minha frente. O meu caminho eu abro com o meu andar.

O Sr. Lomanto Júnior — É verdade, V. Ex^e realmente é um lutador. Mas às vezes, à distância, analisamos o comportamento dos outros e pensamos que os seus caminhos são atapetados de flores. Os meus não têm sido evidentemente somente de espinhos, mas tenho sangrado os meus pés, muitas vezes, na longa caminhada da vida pública. Como disse há pouco ao nobre Senador Henrique Santillo, eu nunca recebi nada de bandeja. Não conheço o sabor de uma nomeação durante 35 anos de militância política: sempre julgado pelo crivo popular, hoje, se decepções eu as tenho — e quantas eu as tenho acumulado ao longo desta vida — eu só não tenho decepção, Ex^e, com uma instituição: o povo. Este nunca me faltou! Este é a fonte perene de minha inspiração, este é o estímulo que eu tenho recebido na minha vida. Ainda agora, quando se fecham os caminhos, quando jogam, estabelecem abismos para que possa disputar a preferência popular, quando há prepotência, quando o mandonismo, quando o abuso do poder procura por todos os meios evitar que eu chegue até a um novo julgamento popular, e o povo me chamando! E o povo condenando e o povo acenando! Acenando como, Ex^e? Através de todas as pesquisas, sejam oficiais, sejam por órgãos especializados, quando o povo conclama para que eu volte ao Governo: tremem os poderosos! Tremem os que têm, nesta hora, o poder e fecham os meus caminhos para que eu não seja, novamente, julgado pelo povo. Mas, ao empréstimo da Bahia, com

toda esta restrição que venho sofrendo, com toda esta *via-crucis* que estou palmilhando, ao empréstimo da Bahia, o qual se destina a obras proveitosas para o meu Estado, eu não recusarei a minha aprovação! Não recusarei porque, acima do governante que episodicamente mora no Palácio de Ondina e que se transformou no meu alagoz e no principal impecilho para que eu seja julgado pelo povo; se isto vai me prejudicar, tenho que votar favoravelmente porque irá beneficiar a uma camada da minha população. Acontece, nobre Senador Dirceu Cardoso, recebi três projetos de duas prefeituras — uma do interior do Estado e a outra da prefeitura da capital, isto é, exercida por um delegado, por um elemento nomeado pelo Governo do Estado recebi para relatar na Comissão de Economia. Examinei o projeto. Debrucei-me estudando a conveniência da sua aprovação, vi o seu plano de aplicação e confesso, confesso com todas as marcas que tenho, com tudo que venho sofrendo e não sei se um homem pode acumular tanto sofrimento. O que tenho sofrido nesses últimos meses, vendo o povo me chamar para voltar a dirigir o Estado e vendo um cidadão usando um poder que o povo não lhe deu, porque se ele estivesse ali em nome do povo eu aceitaria porque, pelo menos, era um delegado, e embora não cumprindo as determinações daquele povo, que ele havia recebido, ele usava todos os meios, todos os processos, todos os caminhos para impedir este novo julgamento a que o povo baiano deseja me submeter. Pois, apesar de tudo isso, relatei favorável ao projeto da Prefeitura de Salvador, e montava, se não me engano, a quase 5 bilhões de cruzeiros. Porque eu vi que aqueles recursos se destinavam à prefeitura de uma Capital que é um relicário para este País, mas cuja arrecadação não atende, não é suficiente para resolver ou atenuar problemas de uma Capital que caminha para dois milhões de habitantes. Pois bem, Senador Dirceu Cardoso, os meus caminhos não são atapetados de flores, são espinhos que sangram os meus pés. Esses 35 anos são 35 anos sofridos e vividos, injustiçados pelos homens, sobretudo pelos homens que detêm o poder, e, às vezes, esse poder não emana do povo, mas justificado pelo povo que ainda é, ainda continuará a ser, enquanto eu viver, a fonte perene de inspiração da minha vida. A ele eu sou escravo, a ele eu obedezço. Vote ao menos, Senador Dirceu Cardoso, para esses prefeitos que foram eleitos pelo povo, que passaram pelo crivo popular, ajude essas prefeituras que, neste momento, estão com suas finanças reduzidas, e precisam do apoio do Senado, deste Senado que não tem autoridade, deste Senado que não tem competência para julgar esses empréstimos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não apoiado!

O Sr. Lomanto Júnior — Porque é esse mesmo Senado que consignou na Constituição brasileira a autonomia municipal, e se as Câmaras de Vereadores apoiaram, examinaram, aprovaram, esse plano de aplicação, e se o Senado invalida, ofende, ameaça essa autonomia que ao menos não ameace, não ofenda os interesses dos municípios, já que ele tomou a si, também aquela responsabilidade, nos empréstimos internos que devem ser julgados apenas pelas Câmaras Municipais e pelas Assembleias Legislativas. O Senado não tem competência para examinar, não pode ter competência, senão ele está desmentindo a própria Federação brasileira, está desmentido aquele princípio da autonomia municipal consagrada em nossa Constituição. É um apelo que faço a V. Ex^e, que é um homem realmente bom, um homem cujas qualidades todos nós proclamamos e reconhecemos. Não criamos problemas, nesta hora, aos desgraçados, empobrecidos municípios brasileiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Recebo, com certa emoção, esse apelo de V. Ex^e, vindo de quem vem, de tanto gabarito, tanta emoção, tanta força de linguagem, tanta expressão, tanta sinceridade. Mas, devo dizer a V. Ex^e, não posso atender a nenhum prefeito eleito, porque os prefeitos que estão no Brasil, hoje, não são eleitos. Todos, do número um ao quatro mil municípios, todos eles não são eleitos. Atenderia o seu pedido, se eles fossem eleitos, mas eles não receberam o crivo do povo, não receberam a chancela do povo. Talvez V. Ex^e, no calor da improvisação, tenha se enganado. Conheço V. Ex^e na improvisação. Conheço V. Ex^e não é daqui do plenário, não, conheci V. Ex^e numa noite memorável da minha vida, eu, membro do MDB e V. Ex^e da ARENA, no Município de Itabuna, na praça, ouvi um discurso de V. Ex^e e me retirei do comício porque se continuasse ouvindo passaria para a ARENA, tal o seu poder de convencimento; e, na ocasião, disse-me o prefeito: “Esse homem arranca pedra da rua”.

Pois bem, nobre Senador, mas os prefeitos não são eleitos...

O Sr. Lomanto Júnior — Foram.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não foram, não. Tiveram seus mandatos prorrogados, são todos biônicos. Todos vivem esses dois anos de bionicidade. Nunca falei aqui em biônico, respeito o Senador “biônico”, porque re-

conheço que foi uma fase da vida institucional brasileira, nunca disse isso. Ainda outro dia recebi uma agressão de um Senador "biônico", mas não tive coragem de dizer, e não o farei até o fim. Mas os prefeitos não são eleitos, tiveram seus mandatos prorrogados, caiu do céu a nomeação deles.

Nobre Senador, todos os projetos recebem uma pasta minha com estudos, dou toda informação quando discuto; todas as informações: a destinação, o juro, qual foi a conclusão do Banco Central, do banco que vai emprestar o dinheiro etc. Todos são estudados. Não faço nada em cima da perna. Por isso acordo de manhã e, enquanto outros Senadores estão se deliciando com o ar da manhã, tomando ares, exercitando as suas forças para aqui exercitar os seus mandatos, eu estou na minha banca estudando desde a manhã, depois do banho lustral da água fria da madrugada de Brasília, estudando todos esses projetos.

Sr. Presidente, sei que está acabando o meu tempo. Eu recebo o aparte, não sou um homem ruim porque sou contra empréstimo, sou bom para com o povo brasileiro. Todo tostão que nós liberamos fazemos mais pobre os pobres — todo tostão que nós liberamos. E, nobre Senador Lomanto Júnior, eu sei que o caminho de V. Ex^e tem sido não um caminho de urzes, de tropeços, de pedras, de obstáculos e de abatizes. O caminho de V. Ex^e tem sido uma estrada larga e vitoriosa.

V. Ex^e, no sentido goethiano, é um homem faustico, é um homem que o povo iria lhe dar a oportunidade de se rejuvenescer no Governo, voltar às primeiras idades. Só não volta porque o Governador colocou, como um passo de mágica, um Clériston no seu caminho, e esse Clériston é pior do que o maior obstáculo, de que uma fortaleza. Mas faço votos de que na Convenção o seu nome granjeie aquela popularidade que eu, seu vizinho de fronteira, sei que palpita na alma e na gratidão do povo baiano, principalmente na zona sul, limitrofe com o meu Estado, onde sei que V. Ex^e é um ídolo, mas não é um ídolo de pé de barro, é o ídolo que foi buscar sempre o objeto dessa idolatria no banho lustral das urnas, sempre no banho lustral das urnas. Não foi o delegado da confiança escolhido no bolso do colete, ou, às vezes, algum Governador arrancado do bolso de trás, cada protuberância..., e imposto aos Estados. Portanto, espero que o povo baiano, na convenção de maio, possa lhe dar uma primavera de maio para V. Ex^e rejuvenescer.

O Sr. Lomanto Júnior — Espero que não seja uma primavera de praga.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, de maio, uma primavera de maio. Que V. Ex^e rejuvenesça como as flores da Bahia, beijada por aquele ar que Rui saudou na volta à Bahia. Mas cuide bem, Sr. Governador, muitas vezes, no caminho de volta, nós perdemos o rumo de casa.

Sr. Presidente, concluindo.

Continuo, portanto, estudando os projetos, mas divirjo da orientação da minha Bancada. Mas acho que cedemos à pressão de candidatos a Governadores que, pressionados nos seus Estados, não suportaram sua pressão. Eu sou o suporte, Sr. Presidente, uma pressão de centenas de atmosferas por polegada quadrada de pele. Imagine, quantas vezes, até na minha orientação partidária, até isso, quando um vulto grande da República me disse, quando era independente, para ser mais oposicionista do que a Oposição, pediu-me que eu passasse para o PDS, e eu me recordei...

O Sr. Lomanto Júnior — Eu mesmo fiz este apelo a V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO — ...como passar para o PDS, eu, um homem que luta, contra os empréstimos e amanhã o povo vendo-me, aqui votando a favor dos empréstimos? Mas não luto por ser ruim, eu sou a favor do povo, do sofrido. O meu voto, tenho dito aqui, não tem lágrima, não tem choro de criança, que chora pelo leite, pelo pão, pelo angu ou pelo feijão, pela carne não se diz porque isso é luxo que não entra na casa do pobre.

Todo dinheiro que liberamos — e nós liberamos mais do que a Casa da Moeda libera por ano — nós liberamos em empréstimos, jogando em circulação esse dinheiro; água mais, torna menor o poder aquisitivo desses desgraçados cruzeiros que o nosso pária social recebe.

Portanto, Sr. Presidente, eu sou grato a isso, vou até o fim, que isso valha a minha crucificação, não importa. Se deixar esta Casa, não deixo com muita saudade...

O Sr. Lomanto Júnior — Mas nós sentiremos saudades de V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu ia explicar; de alguns companheiros, de muitos aqui também não terei saudades; pelo contrário, até. O mesmo pensamento que têm para comigo eu tenho para com eles: se desaparecerem para mim é, também, a mesma coisa.

Sou sincero, Sr. Presidente, o que eu não sinto eu não digo, mas o que eu sinto, só se me matarem, mas eu digo.

Então, Sr. Presidente, é a afirmação que eu faço, mas acho que, cedendo às pressões, principalmente dos jornais, é porque ainda não chegou ao povo a nossa missão; somos contra os empréstimos para não desvalorizar mais o cruzeiro, para não tirar mais um miligrâma de leite de cada boquinha faminta, não tirar um grão de feijão de cada mesa onde falta o feijão, de não tirar um pouquinho de luz da luz bruxuleante da lamparina de querozene que ilumina as nossas choupanas, os tugúrias onde parece que vivem, mas vegetam milhões de brasileiros. Este é o meu voto, Sr. Presidente, e vou até o fim, que isso me custe a crucificação, não importa, eu passo, mas o Senado há de continuar, e hão de continuar outros Senadores que vão perfilar esta luta, marchar por esses caminhos, embora, Sr. Presidente, sejam ásperos e difíceis, ingremes e quase intransponíveis, mas paga o esforço. Eu não encontro caminho na minha frente, o meu caminho eu abro com o meu andar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Nestas condições, as matérias da pauta de hoje, todos dependentes de votação, não serão submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alíments, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 à 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Esgotada a Ordem do Dia.

O Requerimento nº 73/82, lido no Expediente, que, nos termos regimentais, deveria ser apreciado nesta oportunidade, tem sua votação adiada para a próxima sessão, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para uma comunicação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É um registro que faço com o mais profundo pesar.

Faleceu, na Capital do meu Estado, o Desembargador Aderbal Gonçalves, emérito professor de Direito, que inclusive dirigiu, com sabedoria, a Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.

Pontificou no Tribunal de Justiça do meu Estado com aquela dignidade que honra a quem, por ventura, tenha a oportunidade de vestir a toga de juiz.

Foi um grande juiz e atingiu as culminâncias da Justiça, sendo nomeado, por merecimento, desembargador do tribunal da minha terra.

Privei da sua amizade, tive oportunidade de tê-lo como amigo e quantas vezes, como governador do Estado, recorri à sua sabedoria, assessorando-me em assuntos da mais alta relevância e do interesse do Estado.

Foi meu amigo e um amigo que me deixa saudoso ao tomar conhecimento da sua morte. Não pude prestar-lhe a minha última homenagem, pois quando recebi a comunicação já o seu corpo inerte tinha baixado à sepultura.

Só me resta usar da tribuna que o povo me concedeu para manifestar o meu sentimento e acredito que, como representante da Bahia, eu o faço em nome do seu povo.

Já aposentado do Tribunal de Justiça continuava, entretanto, a alegrar, a emitir, a dar os seus conselhos, a quantos o procuravam para pedir luzes, para pedir assessoramento, para pedir um conselho, dentro do setor da Justiça, em que ele, realmente, foi uma figura responsável, atingindo as suas culminâncias.

Quero manifestar aqui, nesta tarde, o meu profundo pesar. Quero registrar aqui o falecimento do Desembargador Aderbal Gonçalves e endereçar, desta tribuna, as minhas condolências, o meu pesar, a minha saudade, pedindo a Deus, como homem religioso que sou e que ainda há pouco, numa dessas sessões, eu disse que essa vida, esse vale de lágrimas, pelo qual todos passamos, esta vida que é uma passagem para aquela outra, que é a vida eterna, onde o homem encontrará aquela paz de espírito de que ele tanto carece, e que por mais que almeje nesta vida terrena ele não consegue.

Que Deus console, que Deus proporcione o conforto àquela família chorosa e enlutada, àquela família que perdeu o seu chefe, à sua esposa, a seus familiares, aos seus amigos, a todos, enfim, que lamentam e choram a perda que foi grande para a Justiça, para as Letras e para os seus amigos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Lomanto Júnior, a Bahia tem um condão; fala não só pela Bahia, fala por todos aqueles estados que são seus vizinhos. A morte, na Bahia, não é a morte de um vulto baiano, é a morte de um vulto regional e, às vezes, nacional. Quatro ou cinco capitais dos nossos Estados são pontos dominantes na vida brasileira: Rio de Janeiro, São Paulo, a Bahia Recife e Porto Alegre. Ali é que vão buscar as autoridades maiores da República para fazê-los Ministros do Supremo Tribunal Federal. O Desembargador Aderbal Gonçalves, é dessas figuras ilustres que honraram o Tribunal da Bahia. Nós, seus vizinhos, que temos tido oportunidade de ler, através da imprensa que cuida das decisões do ilustrado Tribunal da Bahia, conhecemos as decisões de Aderbal Gonçalves. Aceite V. Ex^e, também, o pesar do meu Estado pela grande perda que as letras jurídicas baianas sofrem, não apenas elas, mas as letras jurídicas de nosso País com a morte do ilustre e saudoso Desembargador Aderbal Gonçalves. Devo dizer a V. Ex^e, — mas estamos em fim de mandato — que até eu gostaria, se Deus me desse essa ventura, de poder ouvir o meu necrológio pela sua voz, porque acho esse dom, essa palavra sonora e encantadora, envolvente, palavrada quente, comovente e aliciadora, seria um prazer imenso se eu, antes de morrer, ouvisse, pelo menos, o necrológio traçado por V. Ex^e. Quero crer que V. Ex^e está prestando uma grande homenagem à família enlutada com essas palavras tão magníficas, tão densas, tão palpitanas de emoção e de sentimento, rendendo uma homenagem ao grande vulto das letras jurídicas da Bahia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço muito sensibilizado a solidariedade do representante do Espírito Santo. O Estado de V. Ex^e tem um privilégio, um grande privilégio. V. Ex^e citou grandes unidades da Federação mas nenhuma delas, tem o privilégio de ter o nome de Espírito Santo, uma das pessoas da Santíssima Trindade. V. Ex^e me inspira neste momento, com as suas palavras carinhosas, por demais generosas a meu respeito ao solidarizar-se nesta homenagem póstuma que faço a Aderbal Gonçalves.

Que o divino Espírito Santo possa iluminar os caminhos que ele iniciou a sua grande viagem, a sua última viagem para a sua definitiva morada, que é aquela reservada aos homens que cumpriram com o seu dever, aos homens que, no exercício da sua atividade não praticaram a injustiça. E eu creio que, iluminada pelas luzes do Divino Espírito Santo, a alma de Aderbal Gonçalves há de chegar àquela mansão que lhe aguarda, a mansão reservada aos bons, aos dignos, aos que exerceram com altivez o alto munus da justiça.

São os votos finais que faço, nessas palavras derradeiras, que pronuncio, na última homenagem que presto àquele queridíssimo amigo. E essas palavras finais devem ser ditas com unção e ajoelho-me, neste momento, simbolicamente, à minha encontra-se ajoelhada, para pedir ao Senhor dos Senhores que facilite a sua caminhada, que o Espírito Santo ilumine a sua travessia e que ele, realmente, chegue à sua última morada e possa viver, no convívio dos bons, a vida eterna que só é reservada para quem, nesta passagem, soube cumprir o seu dever.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Brasília amanheceu com ventos frios e inteiramente nublada, não se vendo parte alguma de seu céu azul, que nesta época é um dos encantos de nossa Capital. A tristeza aqui refletida pela nebulosidade parece traduzir a amargura de todos os corações brasileiros por ver expirar-se o prazo de negociações e iniciar-se a fase bélica entre amigos e irmãos nossos, os argentinos e os ingleses.

A partir de hoje não se pode prever o que virá a acontecer, não só entre os dois países em litígio, mas para toda a humanidade, como bem observou ontem, em magnífico discurso, o ilustre Senador Paulo Brossard, ao afirmar que no dia 2 de abril se instalou uma alteração imprevisível em todo o mundo.

Os órgãos internacionais foram impotentes para evitar o conflito, tanto o específico do continente, a OEA, como o maior, a ONU, cujas recomendações não foram acatadas pelas partes.

Há quase um mês, o que existe de positivo para evitar essa guerra ou pelo menos minimizá-la, são as orações, em todas as religiões, diariamente, as preces pedindo a Deus que ilumine os homens para que não se repita, já agora com maior gravidade diante dos sofisticados instrumentos, o terror da segunda guerra mundial.

Juntamo-nos a todos aqueles que esperam ainda um milagre e pedimos a Deus não permita que a violência se sobreponha ao diálogo e à concórdia, e assim evitando o sacrifício de enormes contingentes de moços, tão necessários não só ao desenvolvimento do mundo, mas principalmente, ao convívio de seus entes queridos, voltando a paz às famílias hoje em sobressalto.

E fazemos esse apelo no Dia da Mulher, que, mãe, esposa e filha, sofre as incertezas da hora presente e teme que, na América do Sul, se crie mais uma frente de batalha, ensanguentando um mundo já marcado por tantas angústias e tantas dores.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Prevê-se que o reajuste das prestações do Sistema Financeiro de Habitação, a ser cobrado a partir de 1º de julho, será de, no máximo, setenta e dois por cento, inferior, portanto, à correção monetária dos aluguéis, prevista em cerca em noventa por cento.

Não há negar o relacionamento entre as duas matérias, pois, num e noutro caso, o problema se refere às despesas com a moradia, com a diferença de que, no caso dos mutuários do BNH, algum dia lhes será adjudicada a propriedade da residência que adquiriram.

Assim, aquela diferença teria uma boa explicação teórica.

Acontece, no entanto, na prática, que a situação de fato dos aluguéis não está sendo totalmente regulada pelas revisões legais permissíveis, mas os reajustes se processam, na maior parte das vezes, em níveis inferiores ao legalmente permitido, ou seja, de acordo com as possibilidades do mercado e na base de entendimentos entre o proprietário e o inquilino, com a interferência ou não das firmas locadoras, que intermedeiam essas operações.

Informa-se que a classe média alta é a que está com o maior número de inadimplentes, diante do Sistema Financeiro de Habitação, o que se explica pelo fato de as correções salariais serem, quase sempre, inversamente proporcionais aos vencimentos. Corrigidos os salários maiores, mesmo semestralmente, abaixo do INPC, a defasagem se amplia, a cada seis meses, com os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação cada vez mais impossibilitados de saldar seus compromissos com o BNH, daí o crescente aumento do número de inadimplências.

O assunto envolve, claramente, matéria financeira, onde a iniciativa legislativa é exclusiva do Executivo.

Dante disso, endereçamos um apelo às autoridades do BNH, no sentido de estudar uma fórmula de aumentar as prestações dos mutuários segundo o nível do aumento salarial, principalmente quando, ao fazerem o contrato, tiveram de comprovar sua renda familiar.

Não é justo que alguém comece o contrato vinculando vinte por cento dos seus vencimentos a sua execução e que estes ganhos, reduzido pela inflação o seu poder aquisitivo sem a exata correção salarial, sofram uma vinculação progressiva, de vinte e cinco, trinta e até trinta e cinco por cento, a cada reajuste.

Essa defasagem tende a agravar o problema da inadimplência, que não apenas prejudica o mutuário, mas conduz a dificuldades financeiras o sistema, a menos que se pretenda, judicialmente, a retomada da habitação financiada.

Esperamos que o Governo estude uma providência que reduza o número dos inadimplentes do Sistema Financeiro de Habitação, que crescem de número na classe média e não apenas nas de baixa renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Chega-me às mãos candente pedido da Assembléia Espiritual Nacional dos Bahá'ís do Brasil para que registre no Senado a situação de extrema perseguição em que se encontram os adeptos dessa religião no Irã, País em que foi ela fundada em 1844 por Bahá'Ullah.

O apelo vem instruído com manifestações da ONU nesse sentido e com circunstanciado relatório das pessoas mortas, seqüestradas, arrestadas, con-

denadas sem processo e sumariamente executadas depois de terem os seus bens confiscados.

Entre essas pessoas encontra-se grande parte das figuras mais proeminentes da Religião, perseguidas exclusivamente em razão de sua fé.

São mostradas fotografias também da destruição de templos e locais sagrados, inclusive a própria residência em que nasceu o fundador dessa religião, minoritária é certa, mas possuindo milhares de templos em diversas partes do mundo.

A situação já é conhecida do público brasileiro. *O Globo* em sua edição de 10-1-82 divulgou matéria originária de Londres com seguinte título: "Bahá'ís do Irã, uma Fé Perseguida e Massacrada".

Tenho em mãos, e integrará este discurso, a relação dos membros dessa religião assassinados no Irã desde 1978, cujo número atinge a 81. As mortes foram ocasionadas por tortura, fogo, fome, apedrejamento, assassinato. Constança da relação tanto as datas quanto os lugares das execuções.

A Comissão dos Direitos Humanos da ONU manifestou-se por diversas vezes sobre o assunto. E o Senado não poderia ficar indiferente a situação por tal maneira terrível, não só pelo seu dever de defesa dos direitos humanos como pela liberdade constitucional que se concede aos cultos religiosos no País. A religião Bahá'ís já dispõe de 700 comunidades no Brasil, distribuídas por todos os Estados da Federação.

De hoje até o dia 2 de maio próximo essa Organização Religiosa estará realizando em São Paulo, no Instituto Paulo VI, a sua 22ª Convenção Nacional. E nesse momento não poderia faltar a nossa solidariedade de brasileiros e o nosso ardente desejo de que tanta violência e tanto sofrimento cessem em relação aos adeptos dessa religião, justamente no País de nascimento de seu fundador e onde teve ele a inspiração para criá-la e difundi-la pelo mundo.

Faço também um apelo ao Ministro Saraiva Guerreiro, das Relações Exteriores, para que use de sua influência junto à Embaixada local do Irã, manifestando nossa preocupação em relação aos Bahá'ís, que têm representação legítima e legal no Brasil.

Concluo, Senhor Presidente, requerendo que, na forma regimental, constem de meu discurso, como parte integrante, a reportagem do jornal *O Globo* de 10-1-82; uma carta da Assembléia Espiritual Nacional dos Bahá'ís do Brasil, firmada por seu secretário Osmar Mendes; projeto de resolução apresentado à ONU, Comissão de Direitos Humanos em 4-3-82 e uma relação dos mortos no Irã desde 1978. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

BAHÁ'IS DO IRÃ, UMA FÉ PERSEGUIDA E MASSACRADA

Londres (*O Globo*) — Em pouco mais de um mês 20 seguidores da fé Bahá'ís Irã foram fuzilados e enterrados secretamente em cemitérios reservados a "infiéis", segundo relatório divulgado em Londres por porta-vozes dessa religião. O relatório diz que as vítimas — oito delas líderes do movimento bahá'ís no país e até uma mulher — foram condenadas sem que lhes fossem feitas acusações formais e sem direito de defesa.

Embora o presidente do Supremo Tribunal do Irã, Aiatola Moussavi Ardebili, tenha declarado que os sentenciados "foram declarados culpados de espionagem para países estrangeiros", exilados iranianos na Inglaterra disseram que as execuções decretadas por motivos religiosos e fazem parte de uma repressão em grande escala contra a fé Bahá'í, que não poupa sequer mulheres e crianças.

Mais de cem anos

As execuções da bahá'ís após julgamentos sumaríssimos pelos tribunais revolucionários islâmicos são apenas mais um capítulo de uma longa história de perseguições e violências, que teve início praticamente com o nascimento da fé Bahá'í no Irã, há mais de cem anos. Segundo os líderes da instituição, as perseguições têm origem unicamente, no preconceito religioso, de vez que os bahá'ís são considerados "uma seita herética do Islamismo", sem qualquer proteção da lei.

A Constituição da República Islâmica do Irã reconhece e protege minorias religiosas como o Cristianismo, Judaísmo e Zoroastrismo, mas excede a fé Bahá'í, justamente a mais numerosa com cerca de 300 mil seguidores. "Esses cidadãos todos iranianos natos dedicados ao bem-estar da nação e alheios a qualquer atividade subversiva, estão sendo vítimas de uma perseguição tão intensa, sistemática, e de tão vasto alcance que prenuncia a erradicação da comunidade bahá'í como minoria religiosa no País", diz um relatório apresentado pelo escritório da Comunidade Mundial Bahá'í nas Nações Unidas.

O relatório salienta que a falta de proteção constitucional para os bahá'ís — jamais existente — "têm permitido que sucessivos governos ponham em prática disposições discriminatórias que solapam os direitos e liberdades bási-

cas dos membros da comunidade, tornando-os oficialmente cidadãos de segunda classe". Essa exclusão da proteção da lei, acrescenta o relatório, "encoraja ações violentas por parte de fanáticos e criminosos, confiantes em sua impunidade e certos de que não sofrerão represálias, dada a natureza pacífica e tolerante dos bahá'ís".

20 mil mortos

Citando jornais da época e correspondência diplomática, os dirigentes bahá'ís revelam que só nos primeiros anos da religião, mais de 20 mil seguidores foram declarados herejes e assassinados com requintes de crueldade. Uma carta do século passado do adido militar da Embaixada da Áustria em Teerã dizia "...o bazar está iluminado com infelizes vítimas, porque tanto da esquerda quanto da direita, o povo faz furos em seus peitos, enfiam pavios acesos em suas feridas. Eu vi alguns serem arrastados em correntes pelo bazar nos quais os pavios ardiam tão profundamente que a gordura fritava convulsivamente nas feridas..."

A repressão se manteve ao longo dos anos, entremeada por sangrentos expurgos, mesmo durante o período da monarquia Pahlavi, quando o Irã mais se aproximou do Ocidente. Reproduções de documentos oficiais mostram discriminação contra os membros "da depravada seita Bahá-i, proibidos de negociar imóveis, demitidos de cargos públicos ou impedidos de ter acesso a eles. Empresas dirigidas por bahá'ís ou que os empregam não podem fazer negócios com o Governo e as escolas da fé Bahá'i foram fechadas ou transformadas em estabelecimentos de ensino islâmico.

Onda de violência

Um dos documentos mostrados pelos bahá'ís é um pedido da Sociedade para Propagação do Islã a Savak (extinta polícia secreta) "para atacar de forma sistemática os bahá'ís". Esse pedido, ainda no regime do xá Reza Pahlavi, desencadeou uma onda de violência até hoje mantida e que se traduziu em prisões em massa, execuções, fechamento de escolas e templos, profanação de cemitérios e tumbas e destruição de residências.

No campo dos direitos civis e religiosos, a Comunidade Mundial Bahá'i denuncia o não-reconhecimento de seus casamentos, restrição às heranças, proibição de tirar carteira de identidade e passaporte, proibição de sepultamentos nos termos de sua fé, privação de aposentadorias e veto a seus livros e artigos na imprensa. Além disso, os bahá'ís não podem fazer reuniões públicas, são proibidos de divulgar sua fé e sua intervenção em serviços humanitários ou trabalhos de assistência social é proibida enquanto comunidade, que não é reconhecida.

Ao denunciarem à ONU e outras entidades internacionais essas perseguições como "parte de um vasto plano de total aniquilamento da comunidade" no Irã, os líderes da fé bahá'i apresentaram uma relação nominal das vítimas do atual regime iraniano: 97 pessoas oficialmente executadas, 14 desaparecidas e centenas nas prisões. Citaram ainda trechos de entrevistas do aiatola Khomeini, líder máximo do país, nas quais ele afirma que "os bahá'ís são uma facção política danosa e não serão aceitos nem poderão praticar sua religião".

Princípios da Fé

A fé Bahá'i, também conhecida como Comunidade Mundial Bahá'i, é uma religião independente aberta a todas as classes sociais, que tem seguidores em 173 países e territórios, abrangendo cerca de 1.600 grupos étnicos e tribos. Seus ensinamentos são a unidade de Deus, da religião e da humanidade, sob os princípios básicos que a verdade religiosa não é absoluta; que a Revelação Divina é um processo contínuo e em progressão; que todas as grandes religiões mundiais são divinas na origem; e, finalmente, que os ensinamentos de todas elas representam diferentes etapas na evolução espiritual do ser humano.

Os bahá'ís sustentam que o propósito da religião é promover a unidade e a harmonia e que ela constitui o instrumento mais eficaz para a paz e o progresso de todos. Dedicam-se à promoção de qualidades como a honestidade, confiança, justiça e compaixão, um trabalho que consideram expressão da adoração a Deus.

A fé Bahá'i condena qualquer preconceito de raça, credo, classe social, nacionalidade e sexo; condena também todas as formas de superstição que afetem a livre busca da verdade e a harmonia entre religião, ciência e razão. Para os bahá'ís, todo indivíduo tem direito a desenvolver seus talentos não só como satisfação e promoção pessoal, mas visando ao enriquecimento da sociedade em geral. E, dentro desse princípio, a educação deve ser obrigatória e universal.

Sem ligação com governos e mantida exclusivamente por doações voluntárias, a fé bahá'i não permite a seus seguidores participar de partidos políticos ou aceitar cargos políticos. Um bahá'i, além de rezar diariamente e de jejunar uma vez por ano, deve ser monogâmico e casar-se apenas mediante o con-

sentimento dos pais. Para o divócio, exige-se um ano de separação, findo o qual, se não houver entendimento, ele será homologado. Bebidas alcoólicas e drogas são proibidas.

História

A fé Bahá'i foi fundada na Pérsia (hoje Irã) em meados do século passado por Mirza Husayn, conhecido como Bahá'Ullah ("A Glória de Deus"). A palavra bahá'i deriva de Bahá (Glória) e significa "seguidor de Bahá'Ullah". A religião Bahá'i está intimamente ligada à fé Babi, fundada em 1844 por Mirza Ali-Muhammad, que se declarou precursor do profeta que inauguraría uma era de paz para a humanidade.

Bahá'Ullah, que foi exilado da Pérsia e viveu em várias cidades do Império Otomano até morrer na Palestina em 1892, nomeou sucessor seu filho mais velho, Abdul Bahá (1844-1921) que, por sua vez, designou seu neto Shoghi Effendi (1890-1957) para interpretar os ensinamentos da Fé. Hoje, a Comunidade Mundial bahá'i é dirigida pela Casa Universal da Justiça, sediada em Haifa, Israel. Seus braços em 120 países são as Assembléias Espirituais nacionais que, por sua vez, dirigem 26 mil Assembléias Espirituais Locais. Todos os dirigentes da fé Bahá'i são eleitos por voto secreto.

ASSEMBLÉIA ESPIRITUAL NACIONAL DOS BAHÁ'ÍS DO BRASIL

Rio de Janeiro, 31 de março de 1982.

Muito estimado Senador,

O seu nome foi-nos indicado pela Sra Guitty Milani, de Vitória, e também pelo filho dela, o jovem Peyman, que lhe visitou em Londrina, ambos Bahá'ís, e que lhe falaram da atual onda de perseguições religiosas contra a comunidade bahá'ís no Irã.

Como o Senhor demonstrou interesse em saber mais sobre este assunto, inclusive documentadamente, e como recebemos há poucos dias cópia da recente resolução da Comissão de Direitos Humanos, das Nações Unidas, reunida em Genebra, pedindo ações contra a situação vigente no Irã, principalmente no que tange às perseguições religiosas e em particular com relação à perseguição sistemática contra os Bahá'ís, esta Assembléia Nacional decidiu lhe enviar dita cópia e outros materiais sobre o assunto, para sua apreciação.

Estamos certos que o senhor saberá aproveitar bem tal material, defensor que é da justiça e do direito.

Permanecemos ao seu inteiro dispor, para quaisquer informações adicionais, e gostaríamos de receber notícias suas sobre qualquer pronunciamento que deseje fazer com relação ao assunto.

Com nossas saudações, cordiais, e nossos respeitos, firmamo-nos muito Atenciosamente, — Osmar Mendes, sec. nac.

NACIONES UNIDAS
CONSEJO ECONÓMICO
Y SOCIAL
COMISSION DE DERECHOS HUMANOS
38º PERÍODO DE SESSIONES
TEMA 12 DEL PROGRAMA

Cuestión de la Violación de los Derechos Humanos
y las Libertades Fundamentales en cualquier parte
del mundo, y en particular en los Países
y Territorios Coloniales y Dependientes
Alemania, República Federal de; Austrália;
Canadá; Costa Rica; Dinamarca; Irlanda*;
Noruega*; Países Bajos; Reino Unido de
Grand Bretaña e Irlanda del Norte;
proyecto de resolución

La Comisión de Derechos Humanos,

Inspirándose em los principios consagrados en la Carta de las Naciones Unidas y la Declaración Universal de Derechos Humanos,*

Advertiendo que es imprescindible que todos los Estados Miembros de las Naciones Unidas cumplan con la obligación que les imponen los instrumentos internacionales de promover y fomentar el respeto de los derechos humanos y de las libertades fundamentales de todos sin distinción de ninguna clase,

Recordando la resolución 36/55, em la que la Asamblea General proclamó la Declaración sobre la Eliminación de Todas las Formas de Intolerancia y Discriminación Fundadas en la Religión o las Convicciones,

Recordando asimismo la resolución 36/22 de la Asamblea General sobre la práctica de las ejecuciones arbitrarias o sumarias,

* De conformidad con el párrafo 3 del artículo 69 del reglamento de las comisiones orgánicas del Consejo Económico y Social.

1/ Resolución 217 A (III) de la Asamblea General.

2/ E/CN. 4/1517.

Teniendo em cuenta la resolución 8 (XXXIV), en que la Subcomisión de Prevención de Discriminaciones y Protección a las Minorías expresó su profunda inquietud por la peligrosa situación en que se encuentran los bahá'ís en el Irán, así como el informe preparado por el Secretario General en cumplimiento de esa resolución².

1. Expresa su profunda preocupación ante las noticias que se siguen recibiendo acerca de las graves violaciones de los derechos humanos y las libertades fundamentales en el Irán, tales como las ejecuciones arbitrarias o sumarias;

2. Encarece al Gobierno del Irán que, en cuanto Estado Parte en el Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos, respete y garantice a todos los individuos que se encuentren en su territorio, y estén sujetos a su jurisdicción, los derechos reconocidos en ese Pacto, sin distinción alguna de raza, color, sexo, idioma, religión, opinión política o de otra índole, origen nacional o social, posición económica o cualquier otra condición social;

3. Pide al Secretario General que establezca contactos directos con el Gobierno del Irán acerca de la situación imperante en ese país en la esfera de los derechos humanos y prossiga sus esfuerzos encaminados a lograr que se garantice a los bahá'ís el pleno ejercicio de sus derechos humanos y libertades fundamentales;

4. Pide al Secretario General que presente a la Comissões de Derechos Humanos em seu 39º período de sesiones um informe preparado com toda a informação disponível, incluso la información sobre los contactos directos que haya podido establecer com el Gobierno del Irán acerca de la situación general de los derechos humanos en ese país;

5. Invita al Gobierno del Irán a que preste su colaboración al Secretario General;

6. Decide seguir estudiando em seu 39º período de sesões la situación de los derechos humanos y las libertades fundamentales en el Irán.

Bahá'ís muertos en Iran desde 1978

Nombre	Fecha	Lugar	Notas
1. Sr. Ahmad Isma'il	1978	Ahram	
2. Sr. Diya'u'llah Haqiqat	12 ago. 1978	Jahrum	Muerto por motocicleta
3. Sr. Naw-Kuzi	27 ago. 1978	Shahmirzad	Quemado
4. Sr. Akhavan-i-Kathiri	27 ago. 1978	Shahmirzad	Quemado
5. Sr. Haji-Muhammad 'Azizi	10 oct. 1978	Khurmuj	Golpeado
6. Sr. Hatai Ruzbhi	dic. 1978	Buyr-Ahmad)	Muertos a manos de la
7. Sr. Jan-'Ali Ruzbhi	dic. 1978	Buyr-Ahmad)	muchedumbre
8. Sr. Shir-Muhammad Pishdast	dic. 1978	Buyr-Ahmad)	
9. Sr. Sifatu'llah Fahandiz	14 dic. 1978	Shiraz)	Muertos a manos de la
10. Sr. Fahandiz	14 dic. 1978	Shiraz)	muchedumbre
11. Sr. Parviz Afshani	22 dic. 1978	Miyan-Du'ab)	Muertos a manos de la
12. Sr. Khushkaw Afshani	22 dic. 1978	Miyan-Du'ab)	muchedumbre y sus
13. Sr. Ibrahim Maiavi	1979	Hiesar, Khuskasan	cuerpos quemados
14. Sr. Husayn Shakuri	2 abril 1979	Ushnaviyih	
15. Sr. Bahar Vujdani	27 sep. 1979	Mahabad	Ajusticiado
16. Sr. 'Ali Sattarzadih	28 oct. 1979	Bukan	
17. Sr. 'Azamatu'llah Fahandiz	14 dic. 1979	Shiraz	Ajusticiado
18. Sr. Habib'u'llah Panahi	4 fev. 1980	Urumiyih	Asesinado
19. Sr. Ghulam-Husayn 'Azami	6 mayo 1980	Teheran	Ajusticiado
20. Sr. Hadju'u'llah Yazdani	6 mayo 1980	Teheran	Ajusticiado
21. Sr. 'Ali-Akbar Mu'in	6 mayo 1980	Teheran	Ajusticiado
22. Sr. 'Ali-Akbar Khursandi	9 mayo 1980	Teheran	Ajusticiado
23. Sr. Parviz Bayani	11 mayo 1980	Miranshahr	Torturado e colgado
24. Sr. Mir-Asad'u'llah Mukhtarai	18 mayo 1980	Anduran, Eixjand	Ajusticiado
25. Sr. Hasan Isma'ilzadih	jun. 1980	Sanandaj	Apedreado
26. Sr. Yusuf Subhani	27 jun. 1980	Teheran	Ajusticiado
27. Dr. Farmanz Samandari	1 jul. 1980	Tabriz	Ajusticiado
28. Sr. Yadu'u'llah Astani	14 jul. 1980	Tabriz	Ajusticiado
29. Sr. 'Ali Dadash-Nekbari	16 jul. 1980	Racht	Ajusticiado
30. Sr. 'Ali Jahanbuiyan	30 jul. 1980	Teheran	Ajusticiado
31. Sr. Dhabibu'llah Mu'mini	15 ago. 1980	Teheran	Ajusticiado
32. Sr. Nur'u'llah Aqdar-Khevari	8 sep. 1980	Yazd	Ajusticiado
33. Sr. Mahemud Hasan-zadih	8 sep. 1980	Yazd	Ajusticiado
34. Sr. 'Azizu'llah Dhabhiyan	8 sep. 1980	Yazd	Ajusticiado
35. Sr. Piraydun Faridani	8 sep. 1980	Yazd	Ajusticiado
36. Sr. 'Abdu'l-Vahhab Kazimi	8 sep. 1980	Yazd	Ajusticiado
37. Sr. Jalal Mustaqim	8 sep. 1980	Yazd	Ajusticiado
38. Sr. 'Ali Muthahri	8 sep. 1980	Yazd	Ajusticiado
39. Sr. Rida Firuzi	9 nov. 1980	Tabriz	Ajusticiado
40. Sr. Muhammad-Husayn Ma'sumi	23 nov. 1980	Nuk, Birjand	Quemado
41. Sra. Shikkar-Niaz Ma'sumi	23 nov. 1980	Nuk, Birjand	Quemado
42. Sr. Bihru San'a'i	17 dic. 1980	Teheran	Ajusticiado
43. Dr. Manuchehr Hakim	12 ene. 1981	Teheran	Asesinado
44. Sr. Mihdi Anvari	17 mar. 1981	Shiraz	Ajusticiado
45. Sr. Hidayatu'llah Dihgani	17 mar. 1981	Shiraz	Ajusticiado
46. Sra. Nuraniyyih Yarshatir	abril 1981	Teheran	Asesinado
47. Sr. Yadu'u'llah Vahdat	30 abril 1981	Shiraz	Ajusticiado
48. Sr. Sattar Khushku	30 abril 1981	Shiraz	Ajusticiado
49. Sr. Ihsanu'llah Mihdi-Zadih	30 abril 1981	Shiraz	Ajusticiado
50. Sr. Suhrab (Muhammad) Habibi	14 jun. 1981	Hamadan	Torturado e ajusticiado
51. Sr. Husayn Khandil	14 jun. 1981	Hamadan	Torturado e ajusticiado
52. Sr. Terazu'u'llah Khusayn	14 jun. 1981	Hamadan	Torturado e ajusticiado
53. Dr. Firuz Na'imi	14 jun. 1981	Hamadan	Torturado e ajusticiado
54. Dr. Nasir Vafa'i	14 jun. 1981	Hamadan	Torturado e ajusticiado
55. Sr. Husayn Matlq	14 jun. 1981	Hamadan	Torturado e ajusticiado
56. Sr. Suhayl (Muhammad-Baqir) Habibi	14 jun. 1981	Hamadan	Torturado e ajusticiado
57. Sr. Buzurg 'Alaviyan	23 jun. 1981	Teheran	Ajusticiado
58. Sr. Hashim Parvush	23 jun. 1981	Teheran	Ajusticiado
59. Sr. Farhang Havaddat	23 jun. 1981	Teheran	Ajusticiado
60. Dr. Masih Farhangi	24 jun. 1981	Teheran	Ajusticiado
61. Sr. Badi'u'llah Farid	24 jun. 1981	Teheran	Ajusticiado
62. Sr. Yadu'u'llah Pustchi	24 jun. 1981	Teheran	Ajusticiado
63. Sr. Varga Tibyanian (Tibyan)	24 jun. 1981	Teheran	Ajusticiado
64. Sr. Kamalu'd-Din Bakhtavar	26 jul. 1981	Maghad	Ajusticiado
65. Sr. Ni'matu'llah Katib-pur Shahidi	26 jul. 1981	Maghad	Ajusticiado
66. Sr. Allah-Virdi Michagi	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
67. Sr. Manuchehr Khadi'i	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
68. Sr. 'Abdu'l-'Ali Asadyari	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado

Nome	Fecha	Lugar	Notas
69. Sr. Husayn Asadu'llah-Zadikh	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
70. Sr. Isma'il Zichtab	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
71. Dr. Parviz Firuzi	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
72. Sr. Mihdi Bahiri	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
73. Sr. Habibu'llah Tahqiqi	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
74. Dr. Masir Dakhilz	29 jul. 1981	Tabriz	Ajusticiado
75. Sr. Husayn Rastigar-Namdar	5 ago. 1981	Teheran	Ajusticiado
76. Sr. Habibu'llah 'Azizi	29 ago. 1981	Teheran	Ajusticiado
77. Sr. Bahman 'Atifi	11 sep. 1981	Darun, Isfahan	Ajusticiado
78. Sr. 'Izzat 'Atifi	11 sep. 1981	Darun, Isfahan	Ajusticiado
79. Sr. 'Aqa'u'llah Rouhani	11 sep. 1981	Darun, Isfahan	Ajusticiado
80. Sr. Ahmad Ridvani	11 sep. 1981	Darun, Isfahan	Ajusticiado
81. Sr. Qushatsh Thabit Nasikh	11 sep. 1981	Darun, Isfahan	Ajusticiado

Esta lista actualiza la previamente publicada en el Apéndice XI del Informe original fechado junio 1981.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encontra-se em Brasília o Secretário da Agricultura de Sergipe, agrônomo Luiz Ferreira, em viagem oficial destinada a expor aos órgãos federais, diretamente vinculados ao problema, a situação decorrente da prolongada seca que vem gerando, com suas nefastas consequências, uma situação de calamidade para a agropecuária e, sobretudo, os pequenos produtores rurais do Estado.

Depois de manter contatos com a bancada sergipana no Senado e na Câmara dos Deputados, o Secretário da Agricultura de Sergipe entregou, ontem, aos Ministros do Interior Mario Andreazza, e da Agricultura, Amaury Stabile, documentos contendo as reivindicações prioritárias destinadas a atenuar os efeitos das estiagens que estão desestabilizando e deteriorando a economia rural, notadamente nas micro-regiões sertanejas.

Dentre as providências solicitadas pelo Secretário Luiz Ferreira, destacam-se, como as mais urgentes, a composição das dívidas vigentes e a vencer, o estabelecimento de linhas de créditos com juros subsidiados de 12% ao ano para construção de aguadas, a compra de rações, aluguel de pastagens e capital de giro.

Além do apoio financeiro, diversas outras providências são indicadas, visando socorrer as populações flageladas.

Merece, por conseguinte, registro especial, nos limites deste breve pronunciamento, a missão que vem desempenhando nesta capital o Secretário Luiz Ferreira junto aos órgãos e principais autoridades das quais dependem as medidas destinadas ao urgente atendimento das reivindicações encaminhadas, com o integral apoio das bancadas de Sergipe no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SR. EUNICE MICHLIES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Comemorando este ano o Dia Nacional da Mulher, a Associação da Mulher Profissional e de Negócios do Brasil, constituída de engenheiras, professoras, economistas, jornalistas, advogadas, parlamentares, funcionárias públicas, técnicas de vários níveis, profissionais autônomas, médicas, sociólogas, escritoras, intérpretes e donas de casa, realiza, a partir de hoje, a I Mostra de Arte Feminina, no Salão Negro do Congresso Nacional e às vinte horas, uma reunião solene no Auditório Nobre da Associação Comercial, no Palácio do Comércio.

Depois da apresentação de um trio de sopro e de violino, da posse das novas sócias, haverá uma homenagem às Mulheres Destaques e a apresentação de um filme de curta metragem.

A I Mostra de Arte Feminina se estenderá até o dia 2 de maio, revelando autênticos valores artísticos do nosso sexo.

A Lei nº 6.791, de 1980, ao instituir o "Dia Nacional da Mulher", no dia 30 de abril, afirmou seu objetivo de "estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento".

Acreditamos, Sr. Presidente, que nunca houve solução de continuidade nesse processo, porque o desenvolvimento não existe sem as instituições familiar e educacional, onde a presença feminina se afirmou, sempre, em plenitude, ao longo da nossa história.

Temos heróínas enfermeiras, como Ana Nery, mas também aquelas que empunharam armas na Bahia e em Pernambuco, lutando contra os invasores; hoje elas prestam serviço às Forças Armadas, disputam cargos na diplomacia, ocupam lugar na Academia Brasileira de Letras, embora não haja notícia

de uma Governadora, de uma Presidente da República, de uma mulher no Supremo Tribunal Federal.

Isso significa que temos, ainda, um longo caminho a percorrer.

Significa, também, que o nosso silêncio, ante o patriarcalismo nacional, nunca traduziu conformidade, mas o desejo de obter, paulatinamente, sem choques, a conquista de todos os direitos da mulher, em igualdade com os homens, uma vez que somos, como dizia Platão, "duas metades que se procuram e se completam no tempo e no espaço".

A própria fundação, em Brasília, da Associação da Mulher Profissional e de Negócios no Brasil representa mais uma etapa em nossa luta, que pretende, apenas, a superação de preconceitos machistas, incompatíveis com o desenvolvimento atual da sociedade brasileira.

Queremos demonstrar o quanto, fora do lar e da escola, dos hospitais e ambulatórios, das creches e dos asilos, também podemos fazer pelo desenvolvimento deste País.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com as nossas patrícias, pela comemoração, hoje, do Dia Nacional da Mulher.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Sessão de segunda-feira, dia 3 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

I^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1982

Às onze horas do dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência, na forma do § 3º do art. 93 do Regimento Interno, do Senhor Senador Luiz Cavalcante, com a presença dos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Lázaro Barboza, Lomanto Júnior e Alberto Silva, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vicente Vuolo, Benedito Ferreira, Milton Cabral e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador Luiz Cavalcante, concede a palavra ao Sr. Senador Lázaro Barboza, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981, que "Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por

unanimidade. Prosseguindo com a palavra, o Sr. Senador Lázaro Barboza, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1981, que "Aprova os textos das Resoluções A4-1, que modifica o artigo 13, e A4-3, que introduz o artigo 12-bis no Estatuto da Comissão Latino-Americana da Aviação Civil — CLAC, aprovadas pela 4^a assembléia do referido organismo internacional, realizada em Bogotá, de 1º a 5 de dezembro de 1980". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Senador Lázaro Barboza, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1981, que "Aprova o texto das notas trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no convênio sobre Transporte Marítimo, concluído entre os dois países a 25 de abril de 1974". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aloysio Chaves, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1981, que "Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bélgica, em Bruxelas, a 19 de setembro de 1980". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade.

A seguir o Sr. Senador Luiz Cavalcante, solicita ao Sr. Senador Aloysio Chaves, que assuma a presidência, para que possa relatar matérias constantes da pauta. Já na Presidência, o Sr. Senador Aloysio Chaves concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHz, concluído em Montevidéu, a 08 de julho de 1980". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1981, que "Aprova o Texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Senador Luiz Cavalcante reassume a Presidência, e concede a palavra ao Sr. Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1981, que "Aprova o texto das notas trocadas em 16 de junho de 1980, em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do convênio sobre Transporte Marítimo, vigente entre os dois Países". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981, que "Aprova o texto do Protocolo de Emenda que modifica o artigo 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimo, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1981, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Coordenação de Consignações e Uso dos Canais da Radiofusão Sonora em Freqüência Modulada, na Faixa de Ondas Métricas (88-108 MHz), concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino do Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1982

Às nove horas do dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores José Richa, Presidente, Luiz Cavalcante, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Affonso Camargo e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Milton Cabral, Benedito Ferreira, Teotônio Vilela, Pedro Simon, José Fragelli e Alberto Silva.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes matérias:

MENSAGEM Nº 18/82.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Go-

verno do Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.930.000,00.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

MENSAGEM Nº 09/82.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.279.719,24.

Relator: Senador Alberto Silva

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

MENSAGEM Nº 07/82.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 589.700.000,00.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

MENSAGEM Nº 08/82.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado a Prefeitura Municipal de Caarapó (MS); a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 40.600.000,00.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

MENSAGEM Nº 12/82.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.620.000,00.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

MENSAGEM Nº 06/82.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado a Prefeitura Municipal de Barroso (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

MENSAGEM Nº 20/82.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Go-

verno do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no

valor de Cr\$ 64.104.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco

Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e

aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.